



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 112/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09H00MIN DO DIA 05/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H15MIN DO DIA 05/08/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: (X) SIM () NÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade estimular a apresentação de propostas mais competitivas, evitar o balizamento prévio dos preços pelos licitantes e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

1.4. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0**, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0**; **telefone:** (34) 2512-6500; **e-mail:** provedor@licitanet.com.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado.
- 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0**.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. A presente licitação não possui lotes para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a

que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. marca/modelo (se houver).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Antes da abertura da fase competitiva de lances, o Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas apresentadas, com vistas à verificação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e com o objeto licitado.

5.4. Serão desclassificadas, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, as propostas:

I – Que apresentarem valores manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não guardem correspondência lógica, técnica e razoável com os custos necessários para a execução integral do objeto, de modo a comprometer sua viabilidade econômico-financeira, desde que, previamente, tenha sido oportunizada ao licitante a comprovação da exequibilidade, na forma do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

II – Que apresentarem preços manifestamente superiores aos valores de referência estimados pela Administração ou destoantes da realidade praticada no mercado, de modo a caracterizar proposta excessiva, antieconômica ou potencialmente prejudicial ao erário;

III – Que contenham qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante antes da fase própria, em afronta ao princípio da isonomia e às regras de sigilo da proposta, quando aplicáveis;

IV – Que, após a instauração de diligência formal para verificação de exequibilidade, deixarem de apresentar, no prazo fixado, a planilha detalhada de composição de custos e formação de preços, ou que apresentarem justificativas insuficientes, inconsistentes ou incapazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta, mediante decisão técnica, fundamentada e registrada nos autos.

V - Para fins de aferição preliminar de exequibilidade, as propostas cujo valor global seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor estimado pela Administração poderão ser submetidas a diligência específica para comprovação de sua viabilidade econômica, mediante apresentação de planilha detalhada de composição de custos, nos termos dos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

VI - O percentual indicado não constitui critério automático de desclassificação, servindo exclusivamente como parâmetro técnico para instauração do procedimento de diligência.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.18. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.24. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO REFERENTE AOS LOTES REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



5.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.26.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.26.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.26.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.26.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.26.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.26.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Bahia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



5.26.6.2. empresas brasileiras;

5.26.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.26.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.27.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.27.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://canavieiras-ba.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decreto nº 112/2022 do município de Canavieiras.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.1.1. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Canavieiras, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% a 30% sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma** <https://licitanet.com.br/processos>; **ou através do e-mail:** licitacaocanavieiras@gmail.com.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 112/2022.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor por e-mail: licitacaocanavieiras@gmail.com.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO:

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 e no Diário Oficial do Município.
- 14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Canavieiras – Estado do Bahia, denominado Pregoeiro, o sr. Adalberto Cardoso dos Santos Neto (conforme Decreto nº 039/2025), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “Licitanet” constantes da página eletrônica da Licitações Eletrônicas 4.0 (<https://portal.licitanet.com.br/login>).
- 14.12. Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacaocanavieiras@gmail.com.
- 14.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de preços;

ANEXO VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXI VII – Minuta contratual.

Canavieiras – Bahia, XX de XXX de 20xx.

PAULO CÉZAR RAMOS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR

Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, registrado em junta comercial, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

3.4.

3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4. Qualificação Técnica:

4.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado serviço(s) pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) pelo Pregoeiro.

5. Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial):

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs.:

1. Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do Anexo III** deste edital.

2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação formal do pregoeiro, através da plataforma LICITANET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material de Construção

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção para atender às demandas da Secretaria de Obras e Transportes, garantindo a execução e manutenção de obras públicas no município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de manutenção e execução de projetos de infraestrutura, contribuindo para a melhoria das condições urbanas do município. Os materiais serão utilizados na recuperação de vias, praças, edificações e demais serviços prestados pela Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os materiais a ser adquirido deverá atender aos seguintes critérios:

LOTE 1-MATERIAL ELÉTRICO			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUAT
1.	CABO FLEXÍVEL 10 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, COR A DEFINIR – CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, CLASSE 750 V, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS DE MÉDIA CARGA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA.	MTS	400
2.	CABO FLEXÍVEL 16 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, COR A DEFINIR – CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO DE 16 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, CLASSE 750 V. UTILIZADO EM ALIMENTADORES PRINCIPAIS E CIRCUITOS DE ALTA DEMANDA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO ELÉTRICA E SEGURANÇA CONTRA SOBREAQUECIMENTO.	MTS	400
3.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM², ROLO 100 M, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, COR A DEFINIR – CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, SEÇÃO DE 2,5 MM², COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V. ADEQUADO PARA TOMADAS DE USO GERAL, ILUMINAÇÃO E PEQUENAS CARGAS, ASSEGURANDO FLEXIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA	ROLO	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	PROPAGAÇÃO DE CHAMAS.		
4.	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ² , ROLO 100 M, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, COR A DEFINIR – CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM ² , FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V. RECOMENDADO PARA CIRCUITOS DE TOMADAS DE USO ESPECÍFICO E EQUIPAMENTOS DE MAIOR POTÊNCIA, COM EXCELENTE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE.	ROLO	40
5.	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² , ROLO 100 M, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, COR A DEFINIR – CONDUTOR FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO 6,0 MM ² , ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 750 V, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS. USADO EM CHUVEIROS ELÉTRICOS, AQUECEDORES E APARELHOS DE ALTO CONSUMO, GARANTINDO SEGURANÇA E DESEMPENHO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	ROLO	40
6.	CABO PARALELO 2 X 4 MM ² , ISOLAÇÃO DUPLA EM PVC ANTICHAMA 300 V, COR A DEFINIR – CABO PARALELO FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE DE 4 MM ² CADA, COM ISOLAÇÃO DUPLA EM PVC ANTICHAMA, CLASSE 300 V. IDEAL PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	MTS	400
7.	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ² , ISOLAÇÃO DUPLA EM PVC ANTICHAMA 300 V, COR A DEFINIR – CONDUTOR PARALELO COMPOSTO POR DOIS FIOS DE COBRE FLEXÍVEIS DE 2,5 MM ² , ISOLAÇÃO DUPLA EM PVC ANTICHAMA, 300 V. RECOMENDADO PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXTENSÕES E PEQUENAS INSTALAÇÕES, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	MTS	400
8.	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ² , ISOLAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TENSÃO 500 V – CABO MULTIPOLAR DO TIPO PP, CONSTITUÍDO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , COM ISOLAÇÃO EM PVC NA COR PRETA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V. INDICADO PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E USO INDUSTRIAL LEVE, OFERECENDO FLEXIBILIDADE E ROBUSTEZ.	MTS	300
9.	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR – CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; DIMENSÕES PADRÃO 4X2 POL.; COM GUIA PARA FIXAÇÃO; CERTIFICADA CONFORME NORMAS ABNT.	UND	300
10.	CAIXA DE LUZ 4X4 – EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; DIMENSÕES 4X4 POL.; COM SUPORTE INTERNO PARA CONDUÍTE; CONFORME NORMAS ABNT.	UND	20
11.	CAIXA DE PASSAGEM 140X150X75MM – MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TAMPA REMOVÍVEL E PARAFUSOS; COR CINZA; CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



12.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 – EM PVC RÍGIDO; COR CINZA; COM TAMPA REMOVÍVEL; PARA PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS; RESISTÊNCIA UV.	UND	20
13.	CAIXA DE PASSAGEM 25X25 – MATERIAL PVC RÍGIDO; TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE DE PRESSÃO; RESISTÊNCIA UV; CERTIFICADA	UND	20
14.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 – PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA PARAFUSADA; COR CINZA; VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS.	UND	10
15.	CANALETA COM ADESIVO 20X12MM, 2 METROS – EM PVC BRANCO; AUTOEXTINGUÍVEL; TAMPA REMOVÍVEL; ADESIVO DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO; COMPRIMENTO 2 METROS.	UND	200
16.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO – FABRICADO EM BRONZE, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE EM HASTES DE ATERRAMENTO, PADRÃO NBR 13571.	UND	30
17.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 10 MM – PRODUZIDO EM BRONZE ESTANHADO, INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE EM REDES ELÉTRICAS.	UND	40
18.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50 MM – PRODUZIDO EM BRONZE ESTANHADO, INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE EM REDES ELÉTRICAS.	UND	40
19.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 70 MM – PRODUZIDO EM BRONZE ESTANHADO, INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE EM REDES ELÉTRICAS.	UND	20
20.	CONECTOR PERFURANTE 16 MM – FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM CONTATOS EM COBRE ESTANHADO, PARA CONEXÃO DE REDE ELÉTRICA AÉREA ISOLADA.	UND	50
21.	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	30
22.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	25
23.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
24.	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	20
25.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	20
26.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS, CONFORME NORMA NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
27.	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS BIPOLARES, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



28.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITOS TRIFÁSICOS, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 400 V.	UND	4
29.	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V	UND	17
30.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V	UND	15
31.	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
32.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
33.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
34.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES – PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA CIRCUITO UNIPOLAR, CONFORME NBR IEC 60898, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V.	UND	15
35.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20 MM – PVC CORRUGADO, ROLO COM 50 METROS, INDICADO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, RESISTENTE À ABRASÃO. 50M	ROLO	30
36.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM AMARELO – PVC CORRUGADO, ROLO COM 50 METROS, INDICADO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, COR DIFERENCIADA PARA SINALIZAÇÃO.	ROLO	40
37.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32 MM – PVC CORRUGADO, ROLO COM 50 METROS, INDICADO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, RESISTENTE À ABRASÃO.	ROLO	20
38.	EMENDA PARA ELETRODUTO 32 MM – CONECTOR EM PVC RÍGIDO, COMPATÍVEL COM ELETRODUTO CORRUGADO DE 32 MM, PARA CONTINUIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO	UND	20
39.	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 M – CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM PLUGUE E TOMADA, COMPRIMENTO DE 10 METROS, PARA USO RESIDENCIAL OU EM OBRAS.	UND	10
40.	EXTENSOR 2 METROS – FERRAMENTA DE EXTENSÃO PARA PINTURA EM LOCAIS ALTOS, COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA PADRÃO.	UND	20
41.	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS BIVOLT – FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UND	4
42.	FITA AUTOFUSÃO 25 MM X 3 M – FITA DE SILICONE PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, AUTO FUSÃO, ROLO DE 3 METROS, LARGURA 25 MM	UND	20
43.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS – CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ESPESSURA 0,76 MM, INDICADA PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TEMPERATURA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



44.	FITA ISOLANTE ANT. 19 MM X 10 M – FITA ISOLANTE ELÉTRICA PADRÃO, LARGURA 19 MM, ROLO 10 METROS, RESISTÊNCIA A TENSÃO E CALOR	UND	100
45.	FITA ISOLANTE ANT. 19 MM X 3 M – FITA ISOLANTE ELÉTRICA PADRÃO, LARGURA 19 MM, ROLO 3 METROS, RESISTÊNCIA A TENSÃO E CALOR.	UND	400
46.	GRAMPO FIXA FIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA.	PCT	10
47.	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20M – EM AÇO COBREADO, UTILIZADA PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E DESCARGA ATMOSFÉRICA.	UND	40
48.	INTERRUPTOR 2 TECLAS 4X2 – PLACA E MECANISMO EMBUTIDO, UTILIZADO PARA ACIONAR DOIS CIRCUITOS DISTINTOS, NA COR BRANCA.	UND	200
49.	INTERRUPTOR 3 TECLAS 4X2 – PLACA E MECANISMO EMBUTIDO, ACIONAMENTO DE TRÊS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, NA COR BRANCA	UND	20
50.	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 TECLA + TOMADA 4X2 – DISPOSITIVO DUPLO, PADRÃO RESIDENCIAL, NA COR BRANCA.	UND	100
51.	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS + TOMADA 4X2 – MODELO PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO E USO DE TOMADAS SIMULTANEAMENTE.	UND	30
52.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4X2 – PLACA E MECANISMO EMBUTIDO, MODELO PADRÃO RESIDENCIAL, NA COR BRANCA.	UND	200
53.	INTERRUPTOR SISTEMA X SOBREPOR 1 TECLA – MODELO RESISTENTE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	UND	20
54.	INTERRUPTOR SISTEMA X SOBREPOR 2 TECLAS – APLICADO EM INSTALAÇÕES EXTERNAS E DE SUPERFÍCIE.	UND	30
55.	INTERRUPTOR SISTEMA X SOBREPOR 3 TECLAS – DE INSTALAÇÃO SIMPLES, PRÓPRIO PARA REDES DE SUPERFÍCIE.	UND	20
56.	KIT COMPLETO PADRÃO ELETROPAULO MONOFÁSICO – POLICARBONATO, 2 CAIXAS AES ECO + 1 CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL, DISJUNTOR GERAL 63A, DISJUNTORES DE SAÍDA 50A, CABOS, CURVAS, BUCHAS, BENGALA 1”, KIT ATERRAMENTO COMPLETO. MEDIDAS: 42X78X14CM. CJ 20	UND	10
57.	KIT COMPLETO PADRÃO ELETROPAULO PARA 2 MEDIDORES BIFÁSICOS – MESMA COMPOSIÇÃO DO MONOFÁSICO, POLICARBONATO, DISJUNTORES, CABOS, CURVAS, BUCHAS, KIT ATERRAMENTO. MEDIDAS: 42X78X14CM.	UND	10
58.	KIT DE SUPORTE REX – COM ROLDANA E PARAFUSO, PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CONJUNTO COMPLETO PARA MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA ELÉTRICA, COMPOSTO POR SUPORTE METÁLICO TIPO REX, ROLDANA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	RESISTÊNCIA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS AÉREAS DE BAIXA TENSÃO, GARANTINDO SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA.		
59.	LÂMPADA LED 15W – LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 15W, SOQUETE E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V), FLUXO LUMINOSO $\geq$ 1350 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6500K), VIDA ÚTIL $\geq$ 25.000 HORAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A	UND	80
60.	LÂMPADA LED 20W – LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 20W, SOQUETE E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V), FLUXO LUMINOSO $\geq$ 1800 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6500K), VIDA ÚTIL $\geq$ 25.000 HORAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A	UND	200
61.	LÂMPADA LED 30W – LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 30W, SOQUETE E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V), FLUXO LUMINOSO $\geq$ 2700 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6500K), VIDA ÚTIL $\geq$ 25.000 HORAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	UND	250
62.	LÂMPADA LED 50W – LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 50W, SOQUETE E27, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V), FLUXO LUMINOSO $\geq$ 4500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6500K), VIDA ÚTIL $\geq$ 25.000 HORAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	UND	200
63.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA – CORPO EM ABS, RECARREGÁVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, 30 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE.	UND	20
64.	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPO – POTÊNCIA 18W, TEMPERATURA DE COR 3000K, MODELO SP18R3 OU EQUIVALENTE, BIVOLT	UND	40
65.	PLACA CEGA 4X2 – PLACA DE ACABAMENTO 4X2 EM TERMOPLÁSTICO BRANCO, MODELO CEGO (SEM ABERTURA), PADRÃO UNIVERSAL, RESISTENTE A IMPACTO E RAIOS UV, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	UND	30
66.	PLAFON SOQUETE EM PVC E27 – PLAFON DE SOBREPOR EM PVC BRANCO, COM SOQUETE PADRÃO E27 PARA LÂMPADAS ATÉ 60W, FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM SUPORTE METÁLICO INTERNO E DIFUSOR.	UND	300
67.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, PARA 12 A 16 DISJUNTORES PADRÃO DIN, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	10
68.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU METÁLICO, PARA INSTALAÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES PADRÃO DIN, COM PORTA, BARRAMENTO E SUPORTE INTERNO.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



69.	REFLETOR LED 50 CM 100W – REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 100W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, FLUXO LUMINOSO ELEVADO, BAIXO CONSUMO, BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	40
70.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO, 4.500W / 110V – RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO, POTÊNCIA DE 4.500W, TENSÃO NOMINAL DE 110V, PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS DE CHUVEIRO ELÉTRICO PADRÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.	UND	30
71.	SOQUETE BOCAL PRETO E27 RABICHO – SOQUETE BOCAL PARA LÂMPADAS E27, COR PRETA, MODELO RABICHO, FABRICADO EM PVC ISOLANTE, RESISTENTE AO CALOR, PRONTO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	UND	200
72.	TOMADA 2P+T 10A TOMADA DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, 10A, TENSÃO 250V, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, ANTICHAMAS, COM CONTATOS EM LIGA METÁLICA DE ALTA CONDUTIVIDADE	UND	200
73.	TOMADA 2P+T 20A TOMADA DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, 20A, TENSÃO 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA ANTICHAMAS, BORNES RESISTENTES À OXIDAÇÃO, DURABILIDADE PROLONGADA.	UND	50
74.	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, TOMADA DE EMBUTIR, PADRÃO NBR 14136, COM DUAS SAÍDAS, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO 250V, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTATOS DE COBRE ESTANHADO.	UND	200
75.	TOMADA DUPLA 2P+T 20A TOMADA DUPLA DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, ESTRUTURA REFORÇADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMAS, BORNES COM EXCELENTE FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UND	50
76.	TOMADA DUPLA SISTEMA X SOBREPOR 10A, TOMADA DUPLA DE SOBREPOR, PADRÃO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA INSTALAÇÕES APARENTES, FÁCIL FIXAÇÃO E DURABILIDADE PROLONGADA.	UND	100
77.	TOMADA DUPLA SISTEMA X SOBREPOR 20A, TOMADA DE SOBREPOR, PADRÃO NBR 14136, DUAS SAÍDAS, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTATOS DE QUALIDADE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



78.	TOMADA SISTEMA X SOBREPOR 2P+T 10A, TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES.	UND	80
79.	TOMADA SISTEMA X SOBREPOR 2P+T 20A, TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES, PADRÃO NBR 14136, 2 POLOS + TERRA, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS, COM CONTATOS EM METAL DE ALTA CONDUTIVIDADE.	UND	50
80.	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/2" ROSQUEÁVEL, 3 METROS – ELETRODUTO METÁLICO ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO 1½", COMPRIMENTO 3M, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, IDEAL PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE FIAÇÕES ELÉTRICAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA.	UND	10
81.	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/3" ROSQUEÁVEL, 3 METROS COM DIÂMETRO DE 1½", 3M DE COMPRIMENTO, COM ROSQUEAMENTO PADRÃO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CO TRA INCÊNDIOS.	UND	10
LOTE 2- MATERIAL HIDRÁULICO			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
82.	ADAPTADOR CURTO ¾ X 25 MM, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, RESISTENTE A PRESSÃO ATÉ 7,5 KGF/CM², CONFORME NBR 5648.	UND	50
83.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA.	UND	50
84.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA	UND	50
85.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA.	UND	50
86.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA.	UND	50
87.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA	UND	50
88.	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM, PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, USO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA	UND	20
89.	ADAPTADOR PVC SOLDA/ROSCA CURTO 20 MM, TRANSIÇÃO SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PRESSÃO NOMINAL 750 KPA	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



90.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, FRASCO 175 G, SECAGEM RÁPIDA (ATÉ 5 MIN), PARA JUNTAS SOLDÁVEIS RÍGIDAS.	UND	100
91.	ANEL DE VEDAÇÃO EM CERA PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO UNIVERSAL 4", ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	UND	100
92.	ASSENTO SANITÁRIO ACOLCHOADO UNIVERSAL – ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL ACOLCHOADO MACIO (ESPUMA DE POLIURETANO), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, GARANTINDO FIRME FIXAÇÃO E DURABILIDADE. MODELO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS VASOS CONVENCIONAIS, IDEAL PARA USO RESIDENCIAL E INSTITUCIONAL.	UND	60
93.	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
94.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM POLIPROPILENO, HASTE METÁLICA ZINCADA, ROSCA ¾", PARA RESERVATÓRIOS DE ATÉ 500 L.	UND	40
95.	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 30 CM, ROSCA ½", RESISTENTE À PRESSÃO E TEMPERATURA.	UND	10
96.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40 MM, EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UND	10
97.	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS – TAMPA INCLUSA; COR AZUL; MATERIAL POLIETILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA; CERTIFICAÇÃO NBR 14799; PROTEÇÃO UV; MODELO CILÍNDRICO REFORÇADO	UND	6
98.	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS – TAMPA INCLUSA; COR AZUL; MATERIAL POLIETILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA; CERTIFICAÇÃO NBR 14799; PROTEÇÃO UV; MODELO CILÍNDRICO REFORÇADO	UND	2
99.	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS – TAMPA INCLUSA; COR AZUL; MATERIAL POLIETILENO VIRGEM; CERTIFICAÇÃO NBR 14799; PROTEÇÃO UV; MODELO CILÍNDRICO.	UND	20
100.	CAIXA DE DESCARGA ALTA PARA BACIA SANITÁRIA – MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACIONAMENTO POR CORRENTE; CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS; CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR 15491	UND	40
101.	CAIXA DESCARGA ACOPLADA – CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS; FABRICADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; COR BRANCA; ACIONAMENTO SUPERIOR; CERTIFICADA CONFORME NORMAS ABNT/NBR.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



102.	CAIXA PARA HIDRÔMETRO – POLIPROPILENO COM TAMPA EM POLICARBONATO; MEDIDAS 358 X 126 X 263 MM; COM BUXA DE VEDAÇÃO; RESISTENTE A IMPACTOS; COM FECHAMENTO SEGURO.	UND	20
103.	CAIXA SIFONADA 10 X 10 X 50 QUADRADA – MATERIAL PVC RÍGIDO; SAÍDA DN 50; TAMPA REMOVÍVEL QUADRADA EM PVC BRANCO; CONFORME NBR 8160	UND	10
104.	CAP ESGOTO 100 MM – EM PVC RÍGIDO; COR BRANCA; SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS DN 100; ENCAIXE SOLDÁVEL; CONFORME NBR 5688	UND	20
105.	CAP ESGOTO 200 MM – PVC RÍGIDO; COR BRANCA; PARA FECHAMENTO DE TUBO DN 200; SOLDÁVEL; CONFORME NORMAS ABNT. –	UND	5
106.	CAP ESGOTO 40 MM – PVC BRANCO; DN 40; SOLDÁVEL; PADRÃO NBR 5688.	UND	40
107.	CAP ESGOTO 50 MM – PVC BRANCO; DN 50; ENCAIXE SOLDÁVEL; RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	40
108.	CAP ESGOTO 75 MM – PVC BRANCO; DN 75; SOLDÁVEL; CONFORME NBR 5688.	UND	10
109.	CAP SOLDÁVEL 20MM MARROM – EM PVC MARROM; DN 20 MM; PARA REDES DE ÁGUA FRIA; ENCAIXE SOLDÁVEL; CONFORME NBR 5648.	UND	70
110.	CAP SOLDÁVEL 25MM MARROM – PVC MARROM; DN 25 MM; PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA; ENCAIXE SOLDÁVEL; NORMA NBR 5648	UND	70
111.	CAP SOLDÁVEL 32MM MARROM- PVC MARROM; DN 32 MM; PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA; ENCAIXE SOLDÁVEL; NORMA NBR 5648	UND	40
112.	CAP SOLDÁVEL 50MM MARROM PVC MARROM; DN 50 MM; PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA; ENCAIXE SOLDÁVEL; NORMA NBR 5648	UND	20
113.	CHUVEIRO SIMPLES – FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 10”, MODELO ECONÔMICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS BÁSICAS.	UND	10
114.	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM – PVC MARROM, PADRÃO SOLDÁVEL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648.	UND	60
115.	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM – PVC MARROM, PADRÃO SOLDÁVEL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648	UND	80
116.	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM – PVC MARROM, PADRÃO SOLDÁVEL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



117.	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM – PVC MARROM, PADRÃO SOLDÁVEL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648.	UND	50
118.	CURVA ESGOTO 40 MM – PVC RÍGIDO MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 5648	UND	30
119.	CURVA ESGOTO 50 MM – PVC RÍGIDO MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 5648	UND	50
120.	CURVA ESGOTO 75 MM – PVC RÍGIDO MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 5648.	UND	25
121.	CURVAS PARA ELETRODUTO 32 – FABRICADAS EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM CURVAS DE 90°, PADRÃO NBR 5591.	UND	40
122.	DUCHA ELÉTRICA – PLÁSTICO RESISTENTE, 127 V, POTÊNCIA 4.500 W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, USO RESIDENCIAL.	UND	10
123.	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 40 CM – TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PARA CONEXÃO RÁPIDA DE REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, RESISTENTE À PRESSÃO.	UND	60
124.	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO – TUBO EM PVC RÍGIDO, UTILIZADO COMO PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO ENTRE VASO SANITÁRIO E REDE DE ESGOTO.	UND	30
125.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M – FITA DE PTFE PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS HIDRÁULICAS, ROLO 10 METROS, LARGURA 18 MM	UND	200
126.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M – FITA DE PTFE PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS HIDRÁULICAS, ROLO 25 METROS, LARGURA 18 MM.	UND	50
127.	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM X 1 1/2" – FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE 20 MM	UND	10
128.	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM X 3/4" – FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE 25 MM.	UND	10
129.	FLANGE SOLDÁVEL 40 MM – FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE 40 MM.	UND	10
130.	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM X 1 1/2" – FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE 50 MM.	UND	20
131.	FLANGE SOLDÁVEL 75 MM X 2 1/2" – FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE 75 MM	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



132.	GRELHA QUADRADA 150MM BRANCA – EM PVC, INDICADA PARA ESGOTAMENTO DE ÁGUAS EM ÁREAS MOLHADAS, GARANTINDO ACABAMENTO E FUNCIONALIDADE.	UND	20
133.	JOELHO 45° ESGOTO 100MM – EM PVC, PADRÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM	UND	20
134.	JOELHO 45° ESGOTO 40MM – EM PVC, INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS DE ESGOTAMENTO.	UND	50
135.	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM – EM PVC, COR MARROM, APLICADO EM REDES DE ÁGUA FRIA	UND	25
136.	JOELHO 90° AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2" – PEÇA DE CONEXÃO RESISTENTE, INDICADA PARA REDE DE ÁGUA PRESSURIZADA	UND	30
137.	JOELHO 90° AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" – ALTA DURABILIDADE, PARA REDE DE ÁGUA POTÁVEL	UND	30
138.	JOELHO 90° ESGOTO 50MM 4- EM PVC, PADRÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	UND	15
139.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 100MM MARROM – INDICADO PARA REDES DE ESGOTO RESIDENCIAIS E PREDIAIS.	UND	60
140.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM – UTILIZADO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, RESISTENTE E DURÁVEL	UND	200
141.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM COM ROSCA 1/2" – CONEXÃO EM PVC SOLDÁVEL, UTILIZADA PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO COM ADAPTAÇÃO ROSCADA	UND	10
142.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM – PEÇA PADRÃO EM PVC SOLDÁVEL, PARA REDES DE ÁGUA FRIA	UND	200
143.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM – UTILIZADO PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.	UND	200
144.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM – RESISTENTE, GARANTE MUDANÇA DE DIREÇÃO COM VEDAÇÃO SEGURA	UND	200
145.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM MARROM – MODELO MAIOR, APLICADO EM REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS.	UND	10
146.	JOELHO LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2" – CONEXÃO DE REDUÇÃO COM SAÍDA ROSCADA, PVC MARROM.	UND	150
147.	JOELHO LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2" – TRANSIÇÃO DE SOLDÁVEL PARA ROSCADO, UTILIZADO EM HIDRÁULICA.	UND	100
148.	JOELHO LR SOLDÁVEL 32MM X 1" – CONEXÃO DE ADAPTAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA.	UND	30
149.	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO – EM AÇO INOX, 5 PEÇAS (SABONETEIRA, PORTA-TOALHA, ETC).	UND	4
150.	KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS ACOPLADAS DE VASOS SANITÁRIOS, COMPOSTO POR ACIONADOR SUPERIOR E COMPONENTES EM PLÁSTICO	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	DE ALTA RESISTÊNCIA. INCLUI TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DA DESCARGA, COMO VÁLVULA DE ENTRADA, VÁLVULA DE SAÍDA, FLUTUADOR E MECANISMOS DE CONTROLE DE ÁGUA, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE E OPERAÇÃO SILENCIOSA. INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COMPATÍVEL COM CAIXAS ACOPLADAS PADRÃO.		
151.	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO PLÁSTICO SEM COLUNA 45X36CM – LAVATÓRIO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, DIMENSÕES 45X36CM, ACABAMENTO LISO BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, SEM COLUNA, COM FURAÇÃO PADRÃO PARA TORNEIRA DE MESA.	UND	10
152.	LUVA DE CORRER – CONEXÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UND	40
153.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL – MEDIDA 25MM X 20MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA	UND	100
154.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL – MEDIDA 32MM X 25MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA	UND	50
155.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR CINZA, MEDIDA 2”, PRÓPRIA PARA ELETRODUTOS.	UND	25
156.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR CINZA, MEDIDA ¾”, PRÓPRIA PARA ELETRODUTOS.	UND	25
157.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 100MM, JUNTA SOLDÁVEL.	UND	150
158.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 150MM, JUNTA SOLDÁVEL.	UND	20
159.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 200MM, JUNTA SOLDÁVEL	UND	20
160.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 40MM, JUNTA SOLDÁVEL	UND	50
161.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 50MM, JUNTA SOLDÁVEL.	UND	50
162.	LUVA ESGOTO – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, MEDIDA 75MM, JUNTA SOLDÁVEL.	UND	30
163.	LUVA LR SOLD – LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, MEDIDA 25MM X ¾”, FABRICADA EM PVC MARROM	UND	50
164.	LUVA SOLDÁVEL – MEDIDA 20MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UND	150
165.	LUVA SOLDÁVEL – MEDIDA 25MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UND	150
166.	LUVA SOLDÁVEL – MEDIDA 32MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



167.	LUVA SOLDÁVEL – MEDIDA 50MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UND	150
168.	LUVA SOLDÁVEL – MEDIDA 75MM, FABRICADA EM PVC NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA REDE DE ÁGUA FRIA.	UND	20
169.	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE CRISTAL – PRODUZIDA EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, DIÂMETRO INTERNO 1/8”, PAREDE 1,0MM, COR TRANSPARENTE.	MTS	100
170.	NIPLE ROSCADO – MEDIDA ½ POLEGADA, AÇO GALVANIZADO, PARA CONEXÃO DE TUBOS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS.	UND	10
171.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM – PEÇA DE CONEXÃO PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 100 MM PARA 50 MM, COR BRANCA, PADRÃO ABNT	UND	40
172.	REGISTRO DE GAVETA ½” – REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO, BITOLA ½”, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE METÁLICO, UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS PARA BLOQUEIO DE ÁGUA.	UND	10
173.	REGISTRO DE GAVETA ¾” – REGISTRO DE GAVETA, BITOLA ¾”, CORPO EM LATÃO OU FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, UTILIZADO EM REDES HIDRÁULICAS PREDIAIS.	UND	20
174.	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼” – REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, MEDIDA 1 ¼”, MODELO PADRÃO, DE ACIONAMENTO POR VOLANTE, IDEAL PARA CONTROLE E BLOQUEIO DE FLUXO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS.	UND	10
175.	REGISTRO DE GAVETA 1 ½” – REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO OU FERRO FUNDIDO, BITOLA 1 ½”, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES HIDRÁULICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS.	UND	15
176.	REGISTRO DE PRESSÃO ½” – REGISTRO DE PRESSÃO, BITOLA ½”, CORPO EM LATÃO CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO SUAVE, INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS, TORNEIRAS E DUCHAS.	UND	20
177.	REGISTRO DE PRESSÃO ¾” C-50 – REGISTRO DE PRESSÃO TIPO C-50, BITOLA ¾”, CORPO METÁLICO, ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE, INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS.	UND	5
178.	REGISTRO ESFERA 25 MM EM LATÃO – REGISTRO DE ESFERA EM LATÃO, BITOLA 25 MM, COM MANOPLA DE ACIONAMENTO EM ALAVANCA, UTILIZADO PARA SISTEMAS DE ÁGUA, AR E REDES HIDRÁULICAS PRESSURIZADAS.	UND	10
179.	REGISTRO ESFERA 25 MM EM PVC – REGISTRO DE ESFERA FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA 25 MM, MANOPLA DE ACIONAMENTO ERGONÔMICA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10
180.	REGISTRO ESFERA 32 MM EM LATÃO – REGISTRO DE ESFERA EM LATÃO, BITOLA 32 MM, DE ACIONAMENTO RÁPIDO, UTILIZADO EM REDES HIDRÁULICAS PREDIAIS	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	E INDUSTRIAIS.		
181.	REGISTRO ESFERA 32 MM EM PVC – REGISTRO DE ESFERA EM PVC, BITOLA 32 MM, DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES.	UND	5
182.	REGISTRO ESFERA 40 MM EM LATÃO – REGISTRO DE ESFERA METÁLICO, CONFECCIONADO EM LATÃO, BITOLA 40 MM, COM ALAVANCA, IDEAL PARA REDES HIDRÁULICAS PRESSURIZADAS.	UND	5
183.	REGISTRO ESFERA 40 MM EM PVC – REGISTRO DE ESFERA EM PVC, BITOLA 40 MM, LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	5
184.	REGISTRO ESFERA 50 MM EM LATÃO – REGISTRO DE ESFERA EM LATÃO, BITOLA 50 MM, MODELO INDUSTRIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA REDES HIDRÁULICAS DE GRANDE PORTE.	UND	5
185.	REGISTRO ESFERA 50 MM EM PVC – REGISTRO DE ESFERA EM PVC, BITOLA 50 MM, RESISTENTE A IMPACTOS, INDICADO PARA USO EM REDES DE ÁGUA FRIA.	UND	5
186.	SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, BRANCO – CONJUNTO EM CERÂMICA ESMALTADA DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO E CAIXA ACOPLADA. CAIXA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO (PLÁSTICO OU METÁLICO), DESCARGA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, EFICIENTE EM ECONOMIA DE ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 39 X 66 CM; PESO 31 KG	UND	30
187.	SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO – VASO EM CERÂMICA BRANCA ESMALTADA, MODELO CONVENCIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA, 37,5 CM DE LARGURA, BASE DE 20 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 47,5 CM. ACABAMENTO LISO, DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL E INSTITUCIONAL.	UND	10
188.	SIFÃO EXTENSIVO PARA PIA DUPLA – SIFÃO EXTENSÍVEL, EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA PIAS DUPLAS, AJUSTÁVEL EM COMPRIMENTO, FÁCIL INSTALAÇÃO, RESISTENTE A VAZAMENTOS.	UND	10
189.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO – SIFÃO SANFONADO, MODELO UNIVERSAL, COR BRANCA, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA CUBAS E LAVATÓRIOS, FLEXÍVEL E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	UND	100
190.	TÊ 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2" X 20MM – CONEXÃO EM PVC AZUL, SOLDÁVEL, MODELO TÊ 90°, COM BUCHA DE LATÃO, MEDIDAS 1/2" X 20MM, INDICADA PARA REDES DE ÁGUA FRIA, RESISTENTE À PRESSÃO.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



191.	TÊ 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2" X 25MM – CONEXÃO EM PVC AZUL, SOLDÁVEL, MODELO TÊ 90°, COM BUCHA DE LATÃO, MEDIDAS 1/2" X 25MM, INDICADA PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, ALTA DURABILIDADE.	UND	40
192.	TÊ 90° ESGOTO 100MM – CONEXÃO EM PVC PARA ESGOTO, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 100 MM, NORMA ABNT NBR 5688, INDICADA PARA RAMIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	25
193.	TÊ 90° ESGOTO 40MM – CONEXÃO EM PVC PARA ESGOTO, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 40 MM, RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO, INDICADA PARA RAMIFICAÇÕES EM SISTEMAS DE ESGOTO RESIDENCIAL.	UND	100
194.	TÊ 90° ESGOTO 50MM – CONEXÃO EM PVC PARA ESGOTO, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 50 MM, USO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, RESISTENTE A IMPACTO E FÁCIL DE INSTALAR.	UND	100
195.	TÊ 90° ESGOTO 75MM – CONEXÃO EM PVC PARA ESGOTO, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 75 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ESGOTO E RAMIFICAÇÕES PREDIAIS.	UND	10
196.	TÊ 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM – CONEXÃO SOLDÁVEL EM PVC MARROM, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 20 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, RESISTENTE E PRÁTICA.	UND	50
197.	TÊ 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM – CONEXÃO SOLDÁVEL EM PVC MARROM, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 25 MM, INDICADA PARA RAMIFICAÇÕES DE REDES HIDRÁULICAS, ALTA DURABILIDADE.	UND	50
198.	TÊ 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM – CONEXÃO SOLDÁVEL EM PVC MARROM, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 32 MM, INDICADA PARA REDES DE ÁGUA FRIA PREDIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO E SOLDAGEM.	UND	250
199.	TÊ 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM – CONEXÃO SOLDÁVEL EM PVC MARROM, MODELO TÊ 90°, DIÂMETRO 50 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, RESISTENTE E DE FÁCIL ENCAIXE.	UND	100
200.	TÊ DE REDUÇÃO MARROM 50X20MM – CONEXÃO TÊ DE REDUÇÃO EM PVC MARROM, MEDIDAS 50 X 20 MM, SOLDÁVEL, INDICADA PARA REDES DE ÁGUA FRIA, PERMITE REDUÇÃO DE BITOLAS.	UND	50
201.	TÊ ESGOTO CURTO 100X100MM – CONEXÃO CURTA EM PVC PARA ESGOTO, MODELO TÊ, MEDIDA 100X100 MM, RESISTENTE, INDICADA PARA RAMIFICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	25
202.	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4, TORNEIRA DE BÓIA EM LATÃO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, BITOLA 3/4", UTILIZADA PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM VEDAÇÃO EFICIENTE E ACIONAMENTO POR BOIA PLÁSTICA FLUTUANTE.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



203.	TORNEIRA DE COZINHA PAREDE BICA MÓVEL ¼ – MATERIAL METAL OU INOX, TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, BICA MÓVEL ¼ DE VOLTA, CORPO EM METAL CROMADO OU INOX, ALTA DURABILIDADE, VEDAÇÃO CERÂMICA, FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO.	UND	30
204.	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, CORPO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO CROMADO, LEVE, PRÁTICA E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	10
205.	TORNEIRA PARA JARDIM E TANQUE, TORNEIRA METÁLICA, TIPO REGISTRO, COM SAÍDA PARA MANGUEIRA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA USO EXTERNO, FABRICAÇÃO EM METAL CROMADO OU LATÃO, ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO.	UND	90
206.	TORNEIRA PARA PIA DE MESA BICA ALTA – MATERIAL METAL OU INOX, TORNEIRA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, CORPO EM METAL CROMADO OU INOX, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICA, RESISTENTE À CORROSÃO, DESIGN MODERNO E DE ALTA DURABILIDADE.	UND	20
207.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO, TORNEIRA SIMPLES, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LISO, LEVE, PRÁTICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UND	100
208.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA, TORNEIRA FABRICADA EM ABS RESISTENTE, ACABAMENTO CROMADO, MODELO ECONÔMICO, PRÁTICA PARA USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO EM MESA	UND	30
209.	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA – TUBO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À LIGAÇÃO ENTRE VÁLVULA DE DESCARGA E BACIA SANITÁRIA, RESISTENTE À PRESSÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	20
210.	TUBO ESGOTO 100MM X 6M – TUBO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL 100MM, COMPRIMENTO 6M, COR CINZA, PONTA E BOLSA, DESTINADO A SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL, RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	40
211.	TUBO ESGOTO 50MM X 6M – TUBO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM, COMPRIMENTO 6M, INDICADO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO E RAMAIS INTERNOS, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E PRODUTOS QUÍMICOS.	UND	50
212.	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20MM X 6M – MESMO MODELO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 6M, INDICADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.	UND	200
213.	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MM X 6M – TUBO DE 25MM, 6M DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PVC MARROM, SOLDÁVEL, COM EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



214.	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM X 6M – TUBO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM, COMPRIMENTO 6M, UTILIZADO EM REDES DE ÁGUA FRIA, COM ENCAIXE POR SOLDAGEM A FRIO, ALTA RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO EFICIENTE.	UND	50
215.	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M – TUBO EM PVC MARROM, 50MM, 6M, PARA REDES PRINCIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA.	UND	200
216.	TUBO SOLDÁVEL MARROM 75MM X 6M – TUBO EM PVC MARROM, 75MM, 6M, DESTINADO A TUBULAÇÕES DE MAIOR VAZÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS.	UND	20
217.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA E LAVATÓRIO EM INOX – VÁLVULA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADA PARA CUBAS E LAVATÓRIOS. POSSUI SISTEMA DE ESCOAMENTO EFICIENTE E DURABILIDADE ELEVADA EM CONTATO COM ÁGUA E PRODUTOS DE HIGIENE.	UND	20
218.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA E LAVATÓRIO PLÁSTICA – VÁLVULA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, DESTINADA AO ESCOAMENTO DE ÁGUA EM PIAS E LAVATÓRIOS, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E MANUTENÇÃO SIMPLES.	UND	25
LOTE 3 - FERRAMENTAS			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
219.	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADO 1” X 1,80 M, CORPO EM AÇO TEMPERADO, ACABAMENTO POLIDO, PONTA BISELADA.	UND	10
220.	ALICATE BOMBA D’ÁGUA 10” (250 MM), AÇO CARBONO FORJADO, CABO ISOLADO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE ABERTURA ATÉ 32 MM.	UND	2
221.	ALICATE BOMBA D’ÁGUA 12” (300 MM), AÇO CARBONO FORJADO, CABO ISOLADO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE ABERTURA ATÉ 45 MM.)	UND	2
222.	ALICATE GRIFO 24”, AÇO TEMPERADO, CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA MÁXIMA DE 70 MM	UND	2
223.	AMPERÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL TIPO ALICATE, COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA (AC) ATÉ 600 A, VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, FUNÇÕES ADICIONAIS DE MEDIÇÃO DE TENSÃO, RESISTÊNCIA E CONTINUIDADE (QUANDO APLICÁVEL). ESTRUTURA EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESIGN ERGONÔMICO, COM SELEÇÃO DE ESCALA AUTOMÁTICA/MANUAL. CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II/III, ATENDENDO ÀS NORMAS DE	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	SEGURANÇA ELÉTRICA PARA MEDIÇÕES EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA PADRÃO, COM INDICADOR DE CARGA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA.		
224.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, CABO ERGONÔMICO, USO COM LÂMINAS PADRÃO 300 MM	UND	10
225.	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA REFORÇADA E FUNDO ANTI-IMPACTO	UND	30
226.	BANDEJA PLÁSTICA PARA ROLO DE PINTURA, CAPACIDADE 2,7 LITROS, COM APOIO PARA ROLO ATÉ 23 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO REFORÇADO.	UND	10
227.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 10 MM, PONTA CENTRALIZADORA, HASTE CILÍNDRICA.	UND	10
228.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 4 MM, PONTA CENTRALIZADORA, HASTE CILÍNDRICA.	UND	30
229.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 6 MM, PONTA CENTRALIZADORA, HASTE CILÍNDRICA.	UND	30
230.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 8 MM, PONTA CENTRALIZADORA, HASTE CILÍNDRICA.	UND	30
231.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA, MEDIDA 18 X 7,5 CM, CABO ANATÔMICO, CERDAS SINTÉTICAS RÍGIDAS.	UND	70
232.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 20 MM, ARCO EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	UND	20
233.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 25 MM, ARCO EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	UND	20
234.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 60 MM, ARCO EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UND	20
235.	CADEADO LATÃO 30MM – CORPO EM LATÃO MACIÇO; HASTE EM AÇO CEMENTADO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; CILINDRO DE PINOS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO; FORNECIDO COM 2 CHAVES	UND	20
236.	CADEADO LATÃO 40MM – CORPO EM LATÃO MACIÇO; HASTE EM AÇO TEMPERADO; SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ESFERA DUPLA; RESISTÊNCIA CONTRA ARROMBAMENTO E CORTES; FORNECIDO COM 2 CHAVES.	UND	15
237.	CAIXA PARA MASSA 19 LITROS – EM POLIETILENO REFORÇADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS; FORMATO RETANGULAR; RESISTENTE A IMPACTO E PRODUTOS QUÍMICOS.	UND	20
238.	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE – ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; CAÇAMBA QUADRADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS; RODA COM ARO METÁLICO, ROLAMENTO, EIXO E PNEU DE ALTA DURABILIDADE.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



239.	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO – ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO DE 1,40 MM DE ESPESSURA E 1,65 M DE COMPRIMENTO; VARAL REFORÇADO; CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS OU 130 KG; RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.00/3.25 X 8, COM ROLETE E EIXO EM AÇO.	UND	50
240.	CAVADEIRA ARTICULADA – COM LÂMINAS METÁLICAS ARTICULADAS E CABO DE MADEIRA DE 150 CM, INDICADA PARA ABERTURA DE VALAS E PERFURAÇÕES EM SOLO	UND	20
241.	CAVADEIRA RETA – MODELO COM LÂMINA RETA EM AÇO E CABO DE MADEIRA DE 140 CM, IDEAL PARA ESCAVAÇÕES LINEARES EM SOLO.	UND	20
242.	CHUMBADOR 3/8” – PRODUZIDO EM AÇO ZINCADO, COM ROSCA PADRÃO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS OU ESTRUTURAIS EM CONCRETO.	UND	20
243.	COLHER DE PEDREIRO Nº 09 – LÂMINA EM AÇO CARBONO POLIDO E TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA.	UND	30
244.	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA COM CABO FECHADO – LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO FECHADO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO 25 X 12 CM, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE REBOCO E CONCRETAGEM.	UND	50
245.	DESEMPENADEIRA ESTRIADA DE PVC 14 X 27 CM – FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COM RANHURAS LONGITUDINAIS, INDICADA PARA ESPALHAMENTO UNIFORME DE ARGAMASSA OU COLAS	UND	10
246.	DESEMPENADEIRA PEQUENA DE MADEIRA 12 X 17 CM – CABO EM MADEIRA NATURAL, LÂMINA EM MADEIRA MACIÇA, UTILIZADA PARA ACABAMENTOS FINOS E PEQUENOS REPAROS.	UND	10
247.	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 17 X 30 CM – LÂMINA EM MADEIRA MACIÇA, CABO ANATÔMICO, UTILIZADA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE ARGAMASSA E REBOCO.	UND	20
248.	DISCO DE LIXA FLAP 4 1/2” – DISCO ABRASIVO TIPO FLAP, GRÃO VARIADO (A DEFINIR), PARA LIXAMENTO DE METAIS E MADEIRA, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRAS.	UND	75
249.	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 24 DENTES – SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PADRÃO, DENTES ENDURECIDOS, PARA CORTE DE MADEIRA.	UND	100
250.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE/CERÂMICA – MODELO 2608602727, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM SERRA MANUAL OU ELÉTRICA, CORTE PRECISO EM SUPERFÍCIES DURAS.	UND	60
251.	ENXADA C/ CABO 2 1/2 LB PARA PEDREIRO – LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA,	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	INDICADA PARA TRABALHO DE PEDREIRO EM ESCAVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SOLO.		
252.	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM – LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, INDICADA PARA ESCAVAÇÕES LARGAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.	UND	40
253.	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, USO DOMÉSTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ALTURA TOTAL CONFORME NORMA DE SEGURANÇA.	UND	3
254.	ESCADA EXTENSÍVEL DUPLA 2X8 DEGRAUS, 3 POSIÇÕES, 5,40 M – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA 150 KG, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES ALTURAS, USO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL.	UND	3
255.	ESCOVA MANUAL C/ CERDAS DE AÇO E CABO DE PLÁSTICO – CERDAS EM AÇO TEMPERADO, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E REMOÇÃO DE FERRUGEM.	UND	20
256.	ESPÁTULA EM AÇO INOX C/ CABO DE MADEIRA – LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS, ARGAMASSAS E ACABAMENTOS.	UND	50
257.	ESQUADRO PROFISSIONAL COM BASE METÁLICA 203 MM – FERRAMENTA DE MEDIÇÃO E MARCAÇÃO, BASE METÁLICA ROBUSTA, LÂMINA EM AÇO, INDICADA PARA CARPINTARIA E MARCENARIA.	UND	5
258.	FACÃO PARA MATO 18 POL – LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, INDICADO PARA CORTE DE MATO, CAPINA E PEQUENAS ÁRVORES.	UND	10
259.	FACÃO PARA MATO 20 POL – LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, INDICADO PARA CORTE DE MATO, CAPINA E PEQUENAS ÁRVORES	UND	10
260.	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 22 POL – LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, INDICADO PARA CORTE DE MATO, CAPINA E PEQUENAS ÁRVORES.	UND	10
261.	FITA MAGNÉTICA MÉTRICA RETRÁTIL BOLSO, 10 M – TRENA DE BOLSO, FITA RETRÁTIL DE 10 METROS, MATERIAL METÁLICO, GRADUAÇÃO MÉTRICA.	UND	5
262.	FURADEIRA DE IMPACTO C/ MANDRIL 1/2 POL, 680 W, BIVOLT – FERRAMENTA ELÉTRICA COM FUNÇÃO IMPACTO, POTÊNCIA 680 W, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA, BIVOLT, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAL E ALVENARIA.	UND	4
263.	JOGO DE BROCAS HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO - HSS PARA METAL EM MILÍMETROS COM 15 PEÇAS	UND	5
264.	JOGO DE CHAVES DE FENDA – CONJUNTO COMPLETO COM CABO ANATÔMICO, RESISTÊNCIA PROFISSIONAL.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



265.	KIT SERRA COPO – CONJUNTO DE SERRAS COPO EM AÇO RÁPIDO, INDICADO PARA CORTES CIRCULARES EM MADEIRA, METAIS LEVES E PLÁSTICOS. COMPOSTO POR MÚLTIPLOS DIÂMETROS, ENCAIXE UNIVERSAL PARA FURADEIRAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA E ADAPTADOR. RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E LONGA DURABILIDADE.	UND	3
266.	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR 185MM 36 DENTES – LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO 185MM, 36 DENTES DE METAL DURO (VÍDIA), FURO CENTRAL PADRÃO 20MM, INDICADA PARA CORTES EM MADEIRA E MDF, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UND	50
267.	LÁPIS CARPINTEIRO – LÁPIS PARA MARCENEIRO/PEDREIRO, CORPO EM MADEIRA RESISTENTE, PONTA GRAFITE MACIA, FORMATO OVAL ACHATADO PARA EVITAR ROLAGEM, COMPRIMENTO PADRÃO 17CM, INDICADO PARA MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, CONCRETO E CERÂMICA.	UND	30
268.	LINHA DE PEDREIRO 100M – LINHA LISA DE PEDREIRO EM NYLON MULTIFILAMENTO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 100 METROS, ESPESSURA 1,5MM, COR LARANJA FLUORESCENTE PARA MELHOR VISIBILIDADE, RESISTENTE À UMIDADE.	UND	20
269.	LIXADEIRA EXCÊNTRICA ROTO ORBITAL – 5” POLEGADAS, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V, COM COLETOR DE PÓ. MODELO DE REFERÊNCIA BOSCH GEX125-1 OU EQUIVALENTE.	UND	1
270.	MARRETA DE MADEIRA – PESO 5KG, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, IDEAL PARA TRABALHOS DE IMPACTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	5
271.	MARRETA OITAVADA – PESO 1KG, CABO EM MADEIRA, FORMATO OCTOGONAL, PARA TRABALHOS LEVES DE IMPACTO.	UND	10
272.	MARRETA OITAVADA – PESO 2KG, CABO EM MADEIRA, FORMATO OCTOGONAL, PARA TRABALHOS MÉDIOS DE IMPACTO.	UND	5
273.	MARTELO DE BORRACHA PRETA – CABO EM MADEIRA, PESO 800G, INDICADO PARA TRABALHOS QUE EXIGEM IMPACTO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES.	UND	10
274.	MARTELO DE UNHA – CABO EM MADEIRA, GARRA PARA RETIRADA DE PREGOS, ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12” (APROXIMADAMENTE 30CM).	UND	10
275.	PÁ DE BICO – CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, DIMENSÕES 460 X 20 MM, IDEAL PARA ESCAVAÇÃO DE SOLOS E CARREGAMENTO DE MATERIAIS	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



276.	PÉ DE CABRA 5/8" X 60 CM – FERRAMENTA MANUAL DO TIPO ALAVANCA DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM UMA DAS EXTREMIDADES ACHATADA EM FORMATO DE CUNHA E A OUTRA CURVADA EM FORMATO SEMELHANTE A UM PÉ DE CABRA, UTILIZADA PARA REMOÇÕES, ALAVANCAGENS E DEMOLIÇÕES.	UND	5
277.	PENEIRA BORDA PLÁSTICA PARA AREIA – PENEIRA CIRCULAR COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, BORDA REFORÇADA, TELA METÁLICA GALVANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADA PARA PENEIRAMENTO DE AREIA E OUTROS AGREGADOS FINOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20
278.	PINCEL TRINCHA ½" (12 MM) – PINCEL TRINCHA DE ½ POLEGADA (12 MM), CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA METÁLICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, IDEAL PARA PEQUENOS ACABAMENTOS E RETOQUES EM PINTURA.	UND	50
279.	PINCEL TRINCHA 1" (25 MM) – PINCEL TRINCHA DE 1 POLEGADA (25 MM), CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA METÁLICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, INDICADO PARA PINTURAS EM ESMALTE, VERNIZ E TINTA À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA.	UND	50
280.	PINCEL TRINCHA 2" (50 MM) – PINCEL TRINCHA DE 2 POLEGADAS (50 MM), CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA METÁLICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES MÉDIAS EM PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA OU ESMALTE.	UND	50
281.	PINCEL TRINCHA 3" (75 MM) – PINCEL TRINCHA DE 3 POLEGADAS (75 MM), CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, VIROLA METÁLICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, INDICADO PARA PINTURA EM ÁREAS AMPLAS E APLICAÇÃO DE SELADORES.	UND	50
282.	PLAINA ELÉTRICA 82 MM 620W BIVOLT – FERRAMENTA ELÉTRICA PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA DESBASTE, NIVELAMENTO E ACABAMENTO EM MADEIRA. POSSUI LARGURA DE CORTE DE 82 MM, MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 620 W, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO BIVOLT (127V/220V), ROTAÇÃO APROXIMADA DE 16.000 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL DE 0 A 2 MM, BASE EM ALUMÍNIO USINADO QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO E ESTABILIDADE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. ACOMPANHA COLETOR DE PÓ OU ADAPTADOR PARA ASPIRADOR, LÂMINAS REVERSÍVEIS E CHAVE DE AJUSTE. ESTRUTURA REFORÇADA EM MATERIAL ISOLANTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	ELÉTRICA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.		
283.	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 250X18 MM – PONTEIRO CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO, COMPRIMENTO 250 MM, DIÂMETRO 18 MM, PONTA CÔNICA, CORPO ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA, INDICADO PARA USO EM MARRETAS E ROMPIMENTOS MANUAIS.	UND	10
284.	PRUMO DE AÇO DE PAREDE – 1 KG – FERRAMENTA DE PRUMO EM AÇO, MODELO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PESO APROXIMADO DE 1 KG, UTILIZADA PARA ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM OBRAS DE ALVENARIA.	UND	10
285.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M – PEDREIRO – RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PERFIL EXTRUDADO, LEVE E RESISTENTE, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E DESEMPENO EM OBRAS DE ALVENARIA.	UND	10
286.	ROLO DE ESPUMA 5CM – ROLO APLICADOR DE TINTA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, LARGURA 5 CM, IDEAL PARA ACABAMENTOS FINOS, PEQUENOS RETOQUES E SUPERFÍCIES LISAS.	UND	30
287.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM – ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL, LÃ NATURAL DE CARNEIRO, LARGURA 23 CM, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E PVA EM SUPERFÍCIES MÉDIAS E GRANDES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME.	UND	300
288.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MODELO DW352 – FERRAMENTA ELÉTRICA PORTÁTIL, INDICADA PARA CORTES RETOS E PRECISOS EM MADEIRA, CHAPAS, COMPENSADOS, METAIS LEVES E PLÁSTICOS RÍGIDOS. EQUIPADA COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, DIÂMETRO DE DISCO 185 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE REGULÁVEL (ATÉ 65 MM EM 90° E ATÉ 45 MM EM CORTES EM ÂNGULO), ROTAÇÃO APROXIMADA DE 5.000 RPM. POSSUI BASE REGULÁVEL EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA CORTES EM ESQUADRIA ATÉ 45°, EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS, PROTEÇÃO RETRÁTIL DA LÂMINA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REMOÇÃO DE PÓ. ESTRUTURA ROBUSTA, COM DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA NR-12 E ABNT.	UND	2
289.	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1.450 W GDC 14-40 – SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 1.450W, MODELO GDC 14-40, INDICADA PARA CORTES EM GRANITO, MÁRMORE, CERÂMICA E ALVENARIA, DE ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO.	UND	3
290.	SERROTE 20’’ – SERROTE MANUAL COM LÂMINA DE 20 POLEGADAS, AÇO TEMPERADO, CABO ANATÔMICO, IDEAL PARA CORTES EM MADEIRA E DERIVADOS, PROPORCIONANDO PRECISÃO E	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	RESISTÊNCIA.		
291.	SUORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM – SUORTE METÁLICO COM CABO ANATÔMICO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM, RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	50
292.	TALHADEIRA AÇO CHATO – 1/4" X 1" X 08 – TALHADEIRA EM AÇO CHATO, INDICADA PARA CORTES E DEMOLIÇÕES EM ALV NARIA, CONCRETO E PEDRAS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	10
293.	TÔRQUES / ALICATE TURQUESA 8" (CARPINTEIRO 20 CM), ALICATE TIPO TURQUESA, TAMANHO 8" (20CM), FORJADO EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM PVC, INDICADO PARA CORTAR ARAMES, GRAMPOS E SERVIÇOS DE CARPINTARIA EM GERAL.	UND	5
294.	TRENA DE AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO 3 METROS, FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA EM ABS RESISTENTE COM TRAVA DE FITA, CLIPE PARA CINTO E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO.	UND	10
295.	TRENA DE AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO 5 M, FITA GRADUADA EM MM/POL, CORPO REFORÇADO EM ABS EMBORRACHADO, SISTEMA DE TRAVA, MOLA DE RECOLHIMENTO DE ALTA DURABILIDADE.	UND	10
296.	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 50 METROS – TRENA SEMELHANTE AO MODELO ANTERIOR, COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50M, INDICADA PARA MEDIÇÕES EM ÁREAS AMPLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TOPOGRAFIA E OBRAS EM CAMPO ABERTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UND	5
297.	TRENA DIGITAL ELETRÔNICA, COM TECNOLOGIA A LASER DE ALTA PRECISÃO, ALCANCE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 40 METROS, PRECISÃO DE ± 2 MM, VISOR LCD RETROILUMINADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, MESMO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DE ÁREA, VOLUME E MEDIÇÃO INDIRETA VIA TEOREMA DE PITÁGORAS, ALÉM DE MEMORIZAÇÃO DE RESULTADOS. ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE, EM MATERIAL ABS ANTICHAMAS E ANTIDERRAPANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS D'ÁGUA (MÍNIMO IP54). ALIMENTAÇÃO POR PILHAS PADRÃO AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA.	UND	2
LOTE 4- FERRO (FERRAGENS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
298.	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL, ROLO 1000 M, AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 2,4 X 3,0 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 700 N/MM².	UND	10
299.	ARAME RECOZIDO Nº 18, EM AÇO MACIO RECOZIDO, ROLO 1 KG, PARA AMARRAÇÕES GERAIS EM OBRA.	KG	150
300.	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/8", EM AÇO ZINCADO, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, DIÂMETRO EXTERNO 28 MM	UND	200
301.	BARRA ROSCADA 3/8", COMPRIMENTO 1 M, EM AÇO ZINCADO, ROSCA PADRÃO UNC, RESISTÊNCIA CLASSE 4.8.	UND	100
302.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA CONCRETO 4 MM, HASTE CILÍNDRICA, COM PONTA VÍDEA.	UND	20
303.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA CONCRETO 10 MM, HASTE CILÍNDRICA, COM PONTA VÍDEA.	UND	20
304.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA CONCRETO 6 MM, HASTE CILÍNDRICA, COM PONTA VÍDEA.	UND	20
305.	BROCA AÇO RÁPIDO PARA CONCRETO 8 MM, HASTE CILÍNDRICA, COM PONTA VÍDEA	UND	10
306.	BUCHA COM ANEL 6 MM, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO	UND	80
307.	BUCHA COM ANEL 8 MM, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS.	UND	50
308.	BUCHA COM ANEL 10 MM, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	50
309.	BUCHA GALVANIZADA 2", EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA BSP, PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS.	UND	5
310.	BUCHA Nº 8 COM PARAFUSO, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COMPLETO	UND	50
311.	CALHA PRONTA DE ZINCO P/ TELHADO – MATERIAL CHAPA GALVANIZADA; ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM; COMPRIMENTO 3 METROS; PRONTA PARA INSTALAÇÃO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	MTS	100
312.	CANTONEIRA EPOXI 6X8 BRANCA – AÇO CARBONO REVESTIDO EM EPÓXI BRANCO; DIMENSÕES 6X8 CM; INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE QUINAS.	UND	20
313.	CHAPA DE LAMBRIL 1,10 X 1,10 M – FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO ONDULADO/LISO, PADRÃO ESTRUTURAL, PARA FECHAMENTO E VEDAÇÃO.	UND	10
314.	CHAPA DE LAMBRIL 2,50 X 1,10 M – FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO ONDULADO/LISO, PADRÃO ESTRUTURAL, PARA FECHAMENTO E VEDAÇÃO.	UND	10
315.	CHAPA DE LAMBRIL 3,00 X 1,10 M – FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO ONDULADO/LISO, PADRÃO ESTRUTURAL, PARA FECHAMENTO E VEDAÇÃO.	UND	10
316.	CHAPA EXPANDIDA DE AÇO 500 X 200 MM – MALHA METÁLICA EXPANDIDA, FUROS MEDINDO 16 X 8 MM, UTILIZADA EM ESTRUTURAS, PISOS INDUSTRIAIS E	M²	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	REFORÇOS. MEDIDA EM METRO QUADRADO (M²)		
317.	CORRENTE ZINCADA 4 X 15 X 27 MM – AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, ELOS PADRONIZADOS, PARA FIXAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E AMARRAÇÃO EM CONSTRUÇÕES E OBRAS.	MTS	50
318.	FERRAGEM ARMADA CA-50 – AÇO CA-50, UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE CONCRETO ARMADO, BARRAS COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.	MTS	500
319.	FERRO 10MM (3/8") CA-50, 7,404 KG/12 M – BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 12 M, PESO APROXIMADO 7,404 KG/M, USADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.	UND	100
320.	FERRO 12,5 MM CA-50, 12M – BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM, COMPRIMENTO 12 M, INDICADO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO	UND	50
321.	FERRO 5MM (3/16") CA-60, 1,848 KG/12M – BARRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 12 M, PESO APROXIMADO 1,848 KG/M, UTILIZADO EM ESTRUTURAS LEVES DE CONCRETO.	UND	50
322.	FERRO 6,3MM (1/4") CA-50, 2,940 KG/12M – BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM, COMPRIMENTO 12 M, PESO APROXIMADO 2,940 KG/M, USADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.	UND	100
323.	FERRO 8MM (5/16") CA-50, 4,740 KG/12M – BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 12 M, PESO APROXIMADO 4,740 KG/M, USADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.	UND	100
324.	JOGO DE DOBRADIÇA 3" X 2.1/2" – CONFECCIONADA EM AÇO, ACOMPANHA PARAFUSOS.	UND	50
325.	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL – CONJUNTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. COMPOSTO POR 20 (VINTE) PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E BUCHAS PLÁSTICAS/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA FIXAÇÃO. INDICADO PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE CONTRA INFILTRAÇÕES E FIRMEZA NA COBERTURA. PRODUTO FORNECIDO EM KIT PRONTO PARA APLICAÇÃO, DE FÁCIL MANUSEIO, COMPATÍVEL COM TELHAS CERÂMICAS DO TIPO COLONIAL.	PCT	50
326.	LAJE PRÉ-MOLDADA – LAJE PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURADA COM VIGOTAS DE CONCRETO PROTENDIDO E ENCHIMENTO EM LAJOTAS CERÂMICAS OU EPS, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA MÍNIMA DE 25 MPA, CONFORME NORMAS DA ABNT. UTILIZADA PARA COBERTURAS E PISOS DE EDIFICAÇÕES.	M²	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



327.	PARAFUSO – MEDIDA 3,8 X 30MM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA E METAL.	UND	100
328.	PARAFUSO – MEDIDA 3,8 X 50MM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA E METAL.	UND	100
329.	PARAFUSO – MEDIDA 4,8 X 50MM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA E METAL.	UND	100
330.	PARAFUSO – MEDIDA 6,0 X 75MM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA.	UND	100
331.	PARAFUSO – MEDIDA 6,1 X 90MM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA.	UND	100
332.	PARAFUSO CASTELO – MEDIDA 5/16”, ACOMPANHA BUCHA DE 12 X 8 CM, AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA E MADEIRA.	UND	30
333.	PARAFUSO COM BUCHA – MEDIDA 10, CROMADO, KIT COM 2 PEÇAS, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MÓVEIS E ESTRUTURAS LEVES.	UND	30
334.	PARAFUSO COM PORCA – COMPRIMENTO 20CM, AÇO GALVANIZADO, ROSCA COMPLETA, UTILIZADO EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FIXAÇÕES PESADAS.	UND	80
335.	PARAFUSO DE FENDA – CABEÇA CHATA, ACOMPANHA BUCHA UNIVERSAL DE 10MM, AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA E MADEIRA.	UND	100
336.	PARAFUSO DE FENDA – CABEÇA CHATA, ACOMPANHA BUCHA UNIVERSAL DE 12MM, AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA E MADEIRA.	UND	100
337.	PARAFUSO FRANCÊS – MEDIDA 3/8 X 2,5”, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MADEIRAS E ESTRUTURAS LEVES.	UND	100
338.	PARAFUSO FRANCÊS – MEDIDA 5/16 X 2,5”, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MADEIRAS E ESTRUTURAS LEVES.	UND	50
339.	PARAFUSO PARA LOUÇA SANITÁRIA – COM BUCHA 0,10MM, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS EM ALVENARIA.	UND	60
340.	PARAFUSO PARA LOUÇA SANITÁRIA – COM BUCHA 0,12MM, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS EM ALVENARIA.	UND	60
341.	PARAFUSO PARA RAQUE – COMPRIMENTO 15CM, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA MONTAGEM DE PRATELEIRAS E SUPORTES METÁLICOS.	UND	20
342.	PARAFUSO SEXTAVADO – MEDIDA 6 X 40MM, AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÃO ESTRUTURAL EM MADEIRA E METAL.	UND	100
343.	PITÃO ZINCADO SEM BUCHA 8 MM – PITÃO METÁLICO ZINCADO, DIÂMETRO 8 MM, ROSCA SOBERBA, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, ALVENARIA OU CONCRETO.	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



344.	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/8" – PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 3/8", RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONFORME NORMA DIN	UND	1000
345.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 11 X 11,5 MM – PREGO EM AÇO COM CABEÇA, DIMENSÕES 11 X 11,5 MM, ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA E SERVIÇOS GERAIS DE CARPINTARIA.	KG	30
346.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 X 17 MM – PREGO DE AÇO, COM CABEÇA, MEDIDAS 15 X 17 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO EM MARCENARIA E ESTRUTURAS LEVES.	KG	30
347.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 X 30 MM – PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 30 MM, ACABAMENTO LISO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE FIXAÇÃO EM MADEIRA.	KG	40
348.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21 MM – PREGO DE AÇO COM CABEÇA, DIMENSÃO 17 X 21 MM, RESISTENTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA E PEQUENOS REPAROS.	KG	40
349.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 27 MM – PREGO DE AÇO, MODELO COM CABEÇA, MEDIDAS 17 X 27 MM, INDICADO PARA FIXAÇÕES MÉDIAS EM MADEIRA.	KG	50
350.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 MM – PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 27 MM, ACABAMENTO GALVANIZADO, UTILIZADO EM MARCENARIA E CONSTRUÇÕES LEVES.	KG	100
351.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 30 MM – PREGO DE AÇO, COM CABEÇA, MEDIDA 18 X 30 MM, ALTA DURABILIDADE, PARA USO EM ESTRUTURAS DE MADEIRA.	KG	50
352.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 33 MM – PREGO DE AÇO COM CABEÇA, DIMENSÕES 19 X 33 MM, ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE RIPAS, TÁBUAS E PAINÉIS DE MADEIRA.	KG	50
353.	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22 X 48 MM – PREGO DE AÇO COM CABEÇA, MEDIDA 22 X 48 MM, RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADO PARA FIXAÇÕES PESADAS EM MADEIRA.	KG	40
354.	PREGOS DE PONTE COM CABEÇA 22 X 42 MM – PREGOS DE PONTE COM CABEÇA, DIMENSÕES 22 X 42 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO, UTILIZADOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA E JUNÇÕES REFORÇADAS.	KG	30
355.	PREGOS DE PONTE COM CABEÇA 25 X 72 MM – PREGOS DE PONTE COM CABEÇA, MEDIDA 25 X 72 MM, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, APROPRIADOS PARA SERVIÇOS DE FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS ROBUSTAS DE MADEIRA	KG	30
356.	TRELIÇA – PEÇA DE 8 CM X 12 METROS, TRELIÇA METÁLICA ESTRUTURAL, BITOLA DE 8CM, COMPRIMENTO 12M, FABRICADA EM AÇO CA-60 GALVANIZADO, INDICADA PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



357.	TRINCO FERROLHO ZINCADO 3" – TRINCO TIPO FERROLHO, CONFECCIONADO EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO ANTICORROSIVO, COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E ADEQUADO PARA PORTAS, PORTÕES E JANELAS.	UND	20
358.	TRINCO FERROLHO ZINCADO 4" MEDINDO 4 POLEGADAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E ROBUSTEZ, INDICADO PARA USO EM PORTAS EXTERNAS E INTERNAS.	UND	20
359.	TRINCO FERROLHO ZINCADO 5" – TRINCO ZINCADO DE 5 POLEGADAS, ACABAMENTO GALVANIZADO DE ALTA DURABILIDADE, UTILIZADO EM PORTÕES METÁLICOS, DEPÓSITOS E ESTRUTURAS QUE NECESSITAM DE MAIOR RESISTÊNCIA.	UND	20
360.	TRINCO FERROLHO ZINCADO 6" – MODELO DE 6 POLEGADAS, EM AÇO ZINCADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, IDEAL PARA PORTÕES E ESTRUTURAS MAIORES.	UND	20
361.	VERGALHÃO LISO 3/16" 12M – BARRA DE AÇO CARBONO LISO, DIÂMETRO 3/16" (4,76 MM), COMPRIMENTO DE 12 METROS, UTILIZADO EM AMARRAÇÕES, REFORÇOS LEVES E ESTRUTURAS AUXILIARES.	UND	200
362.	VERGALHÃO LISO 3/8" 12M – AÇO LISO DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO DE 12 METROS, INDICADO PARA FUNDAÇÕES, VIGAS, COLUNAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.	UND	50
363.	VERGALHÃO LISO 5/16" 12M – BARRA DE AÇO LISO, DIÂMETRO 5/16" (7,94 MM), COMPRIMENTO 12 METROS, APLICADO EM ARMAÇÕES ESTRUTURAIS, REFORÇOS METÁLICOS E OBRAS DIVERSAS.	UND	50
364.	VIGOTA PRÉ-MOLDADA 3M – ELEMENTO ESTRUTURAL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADO EM LAJES TRELIÇADAS E SISTEMAS DE COBERTURA. POSSUI ARMADURA INTERNA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PRATICIDADE NA MONTAGEM.	UND	50
LOTE 5-MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ACABAMENTOS			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
365.	ADESIVO EPÓXI, BISNAGA 175 G, BICOMPONENTE, TEMPO DE CURA MÁXIMO 30 MIN, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	UND	10
366.	ADESIVO TIPO MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM 400 G, INDICADO PARA NIVELAMENTO E REPAROS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	20
367.	ADUELA EM MADEIRA ANGELIM PARA JANELA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 3,5 CM, MADEIRA SECA EM ESTUFA E IMUNIZADA CONTRA CUPINS.	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



368.	ADUELA EM MADEIRA ANGELIM PARA PORTA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 3,5 CM, MADEIRA SECA EM ESTUFA E IMUNIZADA CONTRA CUPINS.	UND	30
369.	AGUARRÁS/SOLVENTE, EMBALAGEM 900 ML, COMPOSIÇÃO DERIVADA DE HIDROCARBONETOS, CONFORME ABNT NBR 11702	UND	30
370.	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII, SACO 20 KG, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME NBR 14081	UND	600
371.	BALCÃO EM GRANITO PRETO POLIDO, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM, COM ACABAMENTO BOLEADO	M²	30
372.	BIANCO – ADESIVO PVA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO, BALDE 18 LITROS, INDICADO PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA E CONCRETO.	UND	20
373.	BRITA Nº 1, DIÂMETRO MÁXIMO 19 MM, MÓDULO DE FINURA 6,97, ABRASÃO LOS ANGELES ≤ 36%, DESTINADA A CONCRETOS CONVENCIONAIS E BOMBEADOS, USO EM PILARES, COLUNAS, VIGAS E LAJES.	M³	400
374.	CAL DE PINTURA BÁSICA 10KG – TIPO HIDRATADA; SACO DE 10 KG; APLICAÇÃO EM PINTURAS, CAIAÇÕES E ARGAMASSAS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.	UND	1000
375.	CANTO EXTERNO P/ FORRO – MATERIAL PVC BRANCO; ÂNGULO 90º; PARA ACABAMENTO DE FORRO MODULAR; ENCAIXE PERFEITO SEM EMENDAS APARENTES.	UND	100
376.	CANTO INTERNO P/ FORRO – PVC BRANCO; ÂNGULO 90º; ACABAMENTO PARA CANTOS INTERNOS; PADRÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL.	UND	100
377.	COLA SILICONE 280G – SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, CARTUCHO DE 280 G, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE VIDROS, ALUMÍNIOS E ACABAMENTOS EM GERAL	UND	20
378.	COMPENSADO NAVAL 12 MM – DIMENSÕES 1,10 X 2,20 M, FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE À UMIDADE, COLAGEM COM RESINA FENÓLICA, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS.	UND	40
379.	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO – PARA TINTA PVA E ACRÍLICA, COR A DEFINIR, FRASCO DE 50 ML, MISCÍVEL EM BASE AQUOSA, ALTA RESISTÊNCIA À LUZ E UMIDADE.	UND	200
380.	CORDA 5 MM – PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANÇADO, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, INDICADA PARA AMARRAÇÕES, IÇAMENTOS LEVES E USO GERAL.	MTS	200
381.	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM COLORIDA – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANÇADO, RESISTENTE A ABRASÃO, INDICADA PARA IÇAMENTOS, AMARRAÇÕES E USO GERAL EM OBRAS.	MTS	500
382.	CORRENTE GALVANIZADA 8 MM – AÇO GALVANIZADO A FOGO, ELOS CALIBRADOS, INDICADA PARA AMARRAÇÃO, SUSPENSÃO E IÇAMENTO DE CARGAS	MTS	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	LEVES A MÉDIAS.		
383.	CUBA Nº 1 EM AÇO 430 – DIMENSÕES 46 X 30 X 13,5 CM, AÇO INOXIDÁVEL 430, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM COZINHAS OU ÁREAS DE APOIO.	UND	4
384.	DISCO DE LIXA Nº 60 – DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA OU METAL, GRÃO 60.	UND	40
385.	DISCO DE LIXA Nº 80 – DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA OU METAL, GRÃO 80.	UND	30
386.	DISCO DIAMANTADO LISO 105 MM – DISCO PARA CORTE DE MATERIAIS DUROS, INCLUINDO CERÂMICA, MÁRMORE E GRANITO, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS ELÉTRICAS PADRÃO.	UND	50
387.	EMENDA PARA RODA DE FORRO PVC – CONECTOR DE PVC RÍGIDO, UTILIZADO PARA PROLONGAMENTO E EMENDA DE PERFIS DE FORRO.	MTS	150
388.	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS – BASE ÁGUA, COR CINZA, ESMALTE PREMIUM DE ACABAMENTO ACETINADO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO FORTE, INDICADO PARA APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, RESISTENTE A FUNGOS, LAVÁVEL E COM EXCELENTE COBERTURA.	UND	100
389.	ESPAÇADOR PARA PISO 2,0 MM – FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PACOTE COM 100 PEÇAS, UTILIZADO PARA MANter ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE PISOS CERÂMICOS.	PCT	30
390.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO – FECHADURA INTERNA PARA PORTAS, COM CILINDRO DE SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO SUAVE, COMPATÍVEL COM PORTAS DE MADEIRA OU METAL.	UND	50
391.	FECHADURA EXTERNA DE AÇO MODELO SIMPLES – FECHADURA EXTERNA, CORPO EM AÇO, RESISTENTE À INTEMPÉRIE, ADEQUADA PARA PORTAS EXTERNAS DE METAL OU MADEIRA.	UND	20
392.	FECHADURA SOBREPOR COM CILINDRO – FECHADURA PARA PORTAS SOBREPOSTAS, COM CILINDRO DE SEGURANÇA, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE	UND	10
393.	FILITO, EMBALAGEM 17 KG – PRODUTO EM PÓ PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS OU PINTURA,	UND	1000
394.	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 30 M – FITA ADESIVA PARA PREVENÇÃO DE ESCORREGAMENTO, RESISTENTE AO DESGASTE, ROLO DE 30 M	UND	10
395.	FITA CREPE 24 MM X 50 M – FITA ADESIVA DE PAPEL PARA PINTURA, DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES	UND	50
396.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA – FITA DE ADVERTÊNCIA, 100 METROS, UTILIZADA PARA SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



397.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC 200 MM X 8 MM X 6 M, COR BRANCO – FORRO DECORATIVO E FUNCIONAL, RESISTENTE À UMIDADE, MATERIAL PVC, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 6 METROS.	MTS	800
398.	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, 18 LTS – PRODUTO LÍQUIDO OU EM PASTA, PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DE PINTURA, BALDE 18 LITROS.	UND	50
399.	GRAMPO PARA CERCA – FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ARAMES E TELAS EM POSTES DE MADEIRA OU EUCALIPTO.	KG	100
400.	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT, BALDE 18 LITROS – INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, LAJES E ALVENARIAS, APLICADO EM SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA	UND	20
401.	IMPERMEABILIZANTE VEDAJÁ, BALDE 18KG, COR CINZA – PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO EM ÁREAS DE UMIDADE E PAREDES SUJEITAS A INFILTRAÇÃO	UND	20
402.	IMPERMEABILIZANTE VEDAPREN, BALDE 18KG, COR PRETO – MANTA LÍQUIDA ELASTOMÉRICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PARA COBERTURAS E SUPERFÍCIES EXTERNAS.	UND	20
403.	IMUNIZANTE ANTI-CUPIM PARA MADEIRA, LATA 5 LITROS – SOLUÇÃO QUÍMICA PROTETORA PARA TRATAMENTO PREVENTIVO E CORRETIVO CONTRA CUPINS.	UND	20
404.	JANELA BASCULANTE 0,40 X 0,40M – EM ALUMÍNIO, ABERTURA POR BASCULANTE, PARA AMBIENTES PEQUENOS.	UND	20
405.	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,30M – EM ALUMÍNIO, MODELO PADRÃO PARA ÁREAS DE SERVIÇO E BANHEIROS	UND	15
406.	JANELA DE ALUMÍNIO 1,00M – MODELO PADRÃO, ACABAMENTO NATURAL, COM ABERTURA DESLIZANTE.	UND	10
407.	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 1,10M – FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA, DESIGN TRADICIONAL	UND	20
408.	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1,00 X 1,10M – ACABAMENTO CLÁSSICO, PARA RESIDÊNCIAS	UND	25
409.	JOGO DE DOBRADIÇA 3.1/2” X 3” – RESISTENTE, USO EM PORTAS DE MADEIRA E METAL.	UND	40
410.	LAJOTA TIJOLO 19X19X9CM – LAJOTA CERÂMICA ESTRUTURAL, DIMENSÕES 19X19X9CM, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABSORÇÃO ≤ 22%, CONFORME NBR 15270. INDICADA PARA ENCHIMENTO DE LAJES PRÉ-MOLDADAS.	UND	10.000
411.	LIQUIBRILHO PARA TINTA 18L – ADITIVO LÍQUIDO PARA TINTAS LÁTEX, EMBALAGEM COM 18 LITROS, MELHORA O BRILHO, RENDIMENTO E ACABAMENTO DA PINTURA, PRONTO PARA USO, MARCA DE PRIMEI A LINHA.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



412.	LIXA DISCO 7" DURITE F425 GR120 Nº100 – DISCO ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7" (178MM), GRÃO 120, MODELO F425, INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS E MADEIRA, SISTEMA DURITE PARA FIXAÇÃO EM LIXADEIRA.	UND	20
413.	LIXA DISCO 7" DURITE F425 GR120 Nº80 – DISCO ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7" (178MM), GRÃO 80, MODELO F425, INDICADO PARA LIXAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, SISTEMA DURITE.	UND	20
414.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 100 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 100, INDICADA PARA LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA E MADEIRA, DIMENSÕES PADRÃO 225X275MM.	UND	400
415.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 120 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 120, INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM MASSA CORRIDA E MADEIRA, DIMENSÕES PADRÃO 225X275MM.	UND	400
416.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 150 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 150, INDICADA PARA ACABAMENTO EXTRA FINO EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MADEIRA.	UND	400
417.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 180 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 180, INDICADA PARA POLIMENTO SUAVE DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA E PAREDES.	UND	400
418.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 220 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 220, ACABAMENTO ULTRAFINO, IDEAL PARA PRÉ-PINTURA E POLIMENTO DE MADEIRA.	UND	200
419.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 60 LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 60 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 60, INDICADA PARA DESBASTE INICIAL DE SUPERFÍCIES EM MADEIRA E MASSA CORRIDA.	UND	200
420.	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 80 – LIXA EM PAPEL KRAFT, REVESTIDA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃO 80, INDICADA PARA DESBASTE INTERMEDIÁRIO EM MASSA CORRIDA E MADEIRA.	UND	200
421.	LIXA PANO METAL GRANA 100 – LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO EM PANO, INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. FORMATO EM FOLHA. DIMENSÕES: 22,5 X 27,5 CM	UND	10
422.	LONA PLÁSTICA PRETA – PRODUZIDA EM POLIETILENO, REFORÇADA, IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 4M X 4M	MTS	300
423.	MADEIRITE – ESPESSURA 10MM, MEDIDA 1,10M X 2,20M, MADEIRA LAMINADA PENSADA, ACABAMENTO LISO	UND	50
424.	MANILHA DE CONCRETO ARMADO – PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000MM, COMPRIMENTO 1,50M, JUNTA MACHO-FÊMEA.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



425.	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – DIÂMETRO NOMINAL 200MM, COMPRIMENTO 1,00M, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, JUNTA MACHO-FÊMEA.	UND	50
426.	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – DIÂMETRO NOMINAL 300MM, COMPRIMENTO 1,00M, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, JUNTA MACHO-FÊMEA.	UND	300
427.	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – DIÂMETRO NOMINAL 400MM, COMPRIMENTO 1,00M, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, JUNTA MACHO-FÊMEA	UND	500
428.	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – DIÂMETRO NOMINAL 600MM, COMPRIMENTO 1,00M, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, JUNTA MACHO-FÊMEA	UND	50
429.	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDE – PACOTE COM 20KG, INDICADA PARA PREENCHIMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.	UND	500
430.	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDE – PACOTE COM 20KG, INDICADA PARA PREENCHIMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.	UND	10
431.	MASSA CORRIDA PVA – PACOTE DE 20KG, INDICADA PARA NIVELAMENTO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	UND	300
432.	PEITORIL EM GRANITO 15 CM – PEÇA DE ACABAMENTO EM GRANITO POLIDO, LARGURA PADRÃO DE 15 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, BORDA FRONTAL BOLEADA, DESTINADO A INSTALAÇÃO EM JANELAS E ÁREAS AFINS, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.	M²	30
433.	PIA DE FIBRA 1,20 M – PIA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO LISO, COM CUBA SIMPLES E ÁREA DE APOIO LATERAL, RESISTENTE À UMIDADE, INDICADA PARA ÁREAS DE SERVIÇO E COZINHAS SIMPLES.	UND	5
434.	PIA EM INOX 1,40 M – PIA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COMPRIMENTO DE 1,40 M, CUBA SIMPLES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA COZINHAS.	UND	5
435.	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – PISO EM BORRACHA PRETA, MODELO MOEDA, ESPESSURA DE 3,5 MM, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E ABRASÃO, INDICADO PARA ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	M2	50
436.	PÓ DE BRITA – AGREGADO MINERAL BRITADO, GRANULAÇÃO MÉDIA, LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS, UTILIZADO EM CONCRETOS, PISOS E DRENAGENS.	M³	500
437.	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2” – PORTA CADEADO METÁLICO ZINCADO, TAMANHO 2 ½”, COM CHAPA REFORÇADA, ARGOLA ARTICULADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, INDICADO PARA TRAVAMENTO DE PORTAS E PORTÕES.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



438.	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 210 X 80 CM COM POSTIGO – PORTA DE ABRIR CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL OU PINTADO, MEDIDA 210 CM DE ALTURA POR 80 CM DE LARGURA, COM POSTIGO DE VENTILAÇÃO (LADO A DEFINIR), GRADE DE PROTEÇÃO EMBUTIDA, FECHADURA COM CHAVE E DOBRADIÇAS INCLUSAS.	UND	10
439.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,70 X 2,10 M – PORTA EM MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS, DIMENSÕES DE 0,70 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, FORNECIDA COM PREPARAÇÃO PARA DOBRADIÇA E FECHADURA.	UND	15
440.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80 X 2,10 M – PORTA EM MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, DIMENSÕES DE 0,80 M X 2,10 M, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE, INDICADA PARA USO INTERNO, FORNECIDA COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FERRAGENS.	UND	20
441.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 1,20 X 2,10 M – PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES DE 1,20 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, ACABAMENTO NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, FORNECIDA SEM FERRAGENS.	UND	5
442.	PORTA SEMI-OCA LISA 210 X 0,70 M – PORTA SEMI-OCA EM MADEIRA, MODELO LISO, DIMENSÕES 2,10 M X 0,70 M, ESTRUTURA INTERNA EM COLMEIA DE PAPELÃO E ACABAMENTO EM COMPENSADO OU MDF, LEVE E PRÁTICA PARA AMBIENTES INTERNOS.	UND	30
443.	PORTA SEMI-OCA LISA 210 X 0,80 M – PORTA SEMI-OCA LISA EM MADEIRA, DIMENSÕES 2,10 M DE ALTURA POR 0,80 M DE LARGURA, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO PRONTO PARA PINTURA.	UND	30
444.	PORTA SEMI-OCA LISA 210 X 0,90 M – PORTA LISA SEMI-OCA, FABRICADA EM MADEIRA, MEDIDAS 2,10 M X 0,90 M, MODELO PADRÃO, LEVE, RESISTENTE, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS.	UND	30
445.	PU 40 SELANTE FLEXÍVEL – 5 KG – SELANTE FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU 40), COR PADRÃO CINZA, EMBALAGEM DE 5 KG, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, FISSURAS E DILATAÇÕES, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE.	UND	15
446.	REJUNTE – EMBALAGEM 5 KG – REJUNTE CIMENTÍCIO, COR A DEFINIR, EMBALAGEM DE 5 KG, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS.	UND	150
447.	RESINA PARA PISO – 18 L – RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PISOS CIMENTADOS, PROPORCIONANDO BRILHO E DURABILIDADE.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



448.	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X50 – PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 33X50 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA.	M ²	400
449.	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 – PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 45X45 CM, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, INDICADAS PARA PISOS E PAREDES, RESISTENTES AO DESGASTE, IMPERMEÁVEIS E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.	M ²	400
450.	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 58X58 CM – PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 58X58 CM, ACABAMENTO PREMIUM, INDICADAS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE LIMPEZA.	M ²	500
451.	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 60CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 9,50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESMALTADO, PADRÃO: PEI5, TIPO RETIFICADO – REVESTIMENTO PORCELANATO ESMALTADO, FORMATO 60X60 CM, ESPESSURA 9,5 MM, CLASSIFICAÇÃO PEI5 (MÁXIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO), TIPO RETIFICADO, INDICADO PARA PISOS DE ALTO TRÁFEGO, ACABAMENTO UNIFORME E SOFISTICADO.	M ²	50
452.	RODA FORRO PVC PEÇA C/ 6M – RODA-FORRO EM PVC, COMPRIMENTO 6 METROS, MATERIAL LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE, IDEAL PARA ACABAMENTO ENTRE FORRO E PAREDE	MTS	300
453.	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES 18L – SELADOR ACRÍLICO, EMBALAGEM 18 LITROS, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA, GESSO E REBOCO, PROMOVENDO MAIOR RENDIMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO E SELAGEM DO SUBSTRATO.	UND	30
454.	SELADOR PARA MADEIRA, 18 L – SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM 18 LITROS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, REALCE DO ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, PRONTO PARA APLICAÇÃO.	UND	15
455.	SILVER TAPE 3M DT8 - 50 MM X 50 M – FITA ADESIVA SILVER TAPE, MARCA 3M, MODELO DT8, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, MULTIUSO, ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA REPAROS, VEDAÇÃO E FIXAÇÃO EM GERAL.	UND	10
456.	SOLEIRA GRANITO 15 CM – SOLEIRA EM GRANITO POLIDO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA PADRÃO 2 CM, ACABAMENTO RETO, INDICADA PARA TRANSIÇÃO ENTRE AMBIENTES, RESISTENTE E DURÁVEL.	M ²	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



457.	TÁBUA DE PINUS 30CM – TÁBUA DE MADEIRA PINUS BENEFICIADA, LARGURA 30 CM, ESPESSURA PADRÃO, INDICADA PARA MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTOS, MADEIRA SECA EM ESTUFA.	UND	300
458.	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,20M X 60CM – TANQUE SINTÉTICO DUPLO, DIMENSÕES 1,20M X 60CM, MATERIAL EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA LAVANDERIAS, COM SUPORTES PARA INSTALAÇÃO E ESCOAMENTO ADEQUADO.	UND	5
459.	TELA PARA MOSQUITEIRO – TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, MATERIAL RESISTENTE EM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO, MALHA FINA, APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS, COR PADRÃO CINZA OU PRETA.	MTS	200
460.	TELA SOLDADA PARA PISO 2,0 X 3,0 – 3/16 – TELA DE AÇO GALVANIZADO SOLDADA, MEDIDAS 2,0 X 3,0 M, DIÂMETRO DO ARAME 3/16”, PARA REFORÇO DE PISOS E LAJES.	UND	60
461.	TELHA ALUMÍNIO/ZINCO, TRAPEZOIDAL, 6M X 1,10M – TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO E ZINCO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 1,10 M, ACABAMENTO GALVANIZADO, ANTICORROSIVO.	UND	500
462.	TELHA CERÂMICA PARA COMIEIRA – TELHA CERÂMICA PARA ACABAMENTO DE CUMEEIRA, MODELO TRADICIONAL, COR NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UND	300
463.	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL QUADRADA – TELHA DE BARRO, MODELO CAPA E CANAL, FORMATO QUADRADO, COR NATURAL, PADRÃO TRADICIONAL PARA COBERTURA.	UND	10.000
464.	TELHA ONDULADA 244 X 0,50CM – 6MM – TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44 M, LARGURA ÚTIL 0,50 M, ESPESSURA 6 MM, PADRÃO NORMATIZADO	UND	300
465.	TELHA PVC CERÂMICA 2,42 X 0,86 – TELHA PLÁSTICA EM PVC, MODELO CERÂMICA, MEDIDAS 2,42 X 0,86 M, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	200
466.	THINNER 5 LITROS – SOLVENTE THINNER, EMBALAGEM 5 LITROS, PRODUTO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	UND	20
467.	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9X5,3X19CM – TIJOLO DE BARRO MACIÇO, DIMENSÕES 9 X 5,3 X 19 CM, ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO PARA ALVENARIA.	UND	1000
468.	TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA 18 LITROS – COR BRANCO TINTA ACRÍLICA DE ALTA PERFORMANCE, INDICADA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COM ACABAMENTO FOSCO/MATTE, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E DURADOURA. PRODUTO À BASE D'ÁGUA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXA EMISSÃO DE ODOR, RESISTENTE À UMIDADE E AO DESBOTAMENTO. APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E LAVABILIDADE, MANTENDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	RENOVADA POR MAIS TEMPO. EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR BRANCA.		
469.	TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA 18 LITROS – COR VERDE TIMBALADA, TINTA ACRÍLICA DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO FOSCO/MATTE, RECOMENDADA PARA USO EXTERNO E INTERNO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE E AÇÃO DO TEMPO, COM FORMULAÇÃO QUE GARANTE EXCELENTE COBERTURA E DURABILIDADE DA COR. FÁCIL DE APLICAR, SECA RAPIDAMENTE E PERMITE LIMPEZA SIMPLES DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR VERDE TIMBALADA.	UND	400
470.	TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA 18 LITROS – COR VERMELHO SEGURANÇA, TINTA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSCO/MATTE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SINALIZAÇÃO DE ÁREAS, PAREDES E AMBIENTES QUE EXIGEM COR DE SEGURANÇA. PRODUTO À BASE D'ÁGUA, COM ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR VERMELHO SEGURANÇA.	UND	200
471.	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS – COR VARIADA TINTA ACRÍLICA PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS DE CONCRETO OU CIMENTADOS. PRODUTO DE ACABAMENTO FOSCO, RESISTENTE AO ATRITO, INTEMPÉRIES, PRODUTOS DE LIMPEZA E À UMIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO À SUPERFÍCIE. POSSUI ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, ALÉM DE ACABAMENTO UNIFORME E FÁCIL MANUTENÇÃO. EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR VARIADA A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE.	UND	100
472.	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LITROS – COR VARIADA TINTA ACRÍLICA DE ALTA PERFORMANCE, INDICADA PARA PAVIMENTOS, ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS SUJEITAS A TRÁFEGO. POSSUI ACABAMENTO ACETINADO, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PRODUTO À BASE DE ÁGUA, COM BAIXO ODORE, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, CERÂMICA E CIMENTO. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.	UND	40
473.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS – BASE ÁGUA, COR BRANCO, TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ACABAMENTO ACETINADO, FORMULADA À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL E ALVENARIA, INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO,	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	INTEMPÉRIES E AÇÃO DO TEMPO, GARANTINDO DURABILIDADE, COBERTURA UNIFORME E ACABAMENTO LISO. POSSUI SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E FÁCIL APLICAÇÃO, PERMITINDO RETOQUES SIMPLES E MANUTENÇÃO EFICIENTE. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COR BRANCA.		
474.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS – BASE SOLVENTE, COR BRANCO, ESMALTE SINTÉTICO COM ACABAMENTO ACETINADO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, DURABILIDADE PROLONGADA, ÓTIMO ALASTRAMENTO E BRILHO UNIFORME.	UND	50
475.	TINTA PVA 18 LITROS – COR BRANCO TINTA ECONÔMICA DE BOA QUALIDADE PARA AMBIENTES INTERNOS, ACABAMENTO FOSCO, ÓTIMA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, INDICADA PARA ALVENARIA, GESSO E REBOCO.	UND	250
476.	VERNIZ SOL E CHUVA ALTO BRILHO – COR IMBUÍ – 3,6L – VERNIZ TRANSPARENTE PIGMENTADO NA COR IMBUÍ, ACABAMENTO ALTO BRILHO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MADEIRA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. RESISTENTE À AÇÃO DE SOL E CHUVA, COM SECAGEM EM ATÉ 24 HORAS, FORMANDO PELÍCULA PROTETORA DURÁVEL CONTRA INTEMPÉRIES.	UND	100
477.	ZARCÃO CINZA 3,6L – FUNDO ANTICORROSIVO NA COR CINZA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DESTINADO À PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA FERRUGEM. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO COMO BASE PARA ESMALTES SINTÉTICOS E OUTROS ACABAMENTOS.	UND	30

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis, sendo de total responsabilidade do fornecedor, e o seu recebimento definitivo se dará em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos materiais solicitados,
- 4.2. Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 4.3. Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, e deverão ser entregues no almoxarifado desta secretaria, localizada na Rua Almir Nonato, S/N, Centro, garagem municipal.
- 4.4. O atraso na entrega ou não entrega dos produtos por parte da empresa contratada será considerada falha grave, sendo aplicada as penalidades cabíveis.
- 4.5 Os produtos deverão obedecer todas as características solicitadas no termo de referência, serão aceitos produtos similares, ou de qualidade e desempenho equivalentes para eventuais marcas de referência, em linha, com a regra geral do art. 41. da lei 14.133/2021.



5. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

5.1. Apresentar embalagens íntegras e material livre de umidade ou outros danos que possam comprometer sua qualidade.

5.2. Todos os produtos deverão respeitar as marcas licitadas. Caso, por algum imprevisto, seja necessário a troca do produto licitado, o contratado comunicará o contratante sobre a possível mudança e apresentará as justificativas para tal ação. Caso as justificativas sejam aceitas, os itens da troca deverão apresentar qualidade igual ou superior ao item licitado anteriormente. Em caso de desconformidade com a qualidade do produto, esse deverá ser substituído em até sete dias a partir da data de entrega.

6. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO.

6.1 Do licitante vencedor:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as condições especificadas deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste termo, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Comunicar ao contratante, com antecedência de até 48 horas (quarenta e oito) horas caso não seja realizada a entrega e motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.3 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

6.1.4 Assinar o contrato de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

6.1.5 Fornecer os produtos no local de entrega previsto e no prazo estimado neste termo de referência;

6.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

6.1.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato.

6.1.8 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.9 A Contratada deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade do FGTS;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; e

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

6.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, o (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se refere-se a cláusula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

6.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.;

6.1.13 A contratada deverá aceitar nas condições da Lei Federal nº 14.133/21 a saber: “Art. 125 nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14. Enviar ao contratante por escrito para que seja realizada uma análise e aprovação, quaisquer mudanças que não constem nas especificações deste termo de referência.

6.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

c) Acompanhar e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições do presente contrato.

d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO A DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER LIBERADA NO PRAZO PREVISTO PARA PAGAMENTO”.

e) Aplicar as Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

f) Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

g) Verificar se os produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato.

h) Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos Serviços;

i) Acompanhar a realização dos serviços ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;

j) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos serviços a serem prestados;

k) Conferir toda a prestação de serviço e entrega de materiais;

l) A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.

n) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

o) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canavieiras-Ba, por processo legal;

7.2. O pagamento, desde que observadas pela contratada as condições da proposta comercial bem como as cláusulas deste instrumento contratual, se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega, contra apresentação da nota fiscal e aceite dos documentos fiscais (nota fiscal e certidões válidas).

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8. DO FISCAL DE CONTRATO:

8.1. Fica designada fiscal de contrato o servidor **JOCNEÁ PEREIRA COTIA** conforme portaria nº 217/2025.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES



ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 00X/2026

A Empresa..... ,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... , com
endereço
na Rua..... ,
telefone: , por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a).

..... ,
inscrito(a)
no CPF/MF nº e RG nº –
SSP/..... ,

DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

(Nome - Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO IV

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ/MF

nº e-mail:

Telefone:

Banco:

Agência nº

Conta bancária nº

Apresentamos nossa proposta de preços para o(s) item (s) abaixo detalhado(s):

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

O valor total proposto é de R\$ 00.000,00 (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme

Edital. Local e data.

(Nome - Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

VALIDADE: 01 (UM) ANO

A) O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras, estado da Bahia, inscrita no CNPJ de nº 13.817.804/0001-20, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Paulo Cesar Ramos Carvalho - Prefeito do Município de Canavieiras/BA, portador da RG sob o nº 00957713-01 e no CPF sob o nº 139.968.195-87, residente e domiciliado na Travessa Getúlio Vargas, nº141, Centro, Canavieiras/BA.; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112/2022 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº **021/2026**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 021/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na, representada por seu Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº 000.000.000-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 00.000.000-00 – SSP/XX doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Canavieiras (BA), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
							R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 021/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
10	2.069	33.90.30.00	500	OBRAS DE TRANSPORTES
10	2.069	44.90.52.00	500	OBRAS DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, com a vigência num período de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses



6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 021/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) Do recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento;
- i) Penalidades;
- j) Garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 112/2022.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Canavieiras, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% a 30% sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima do edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado.

9.1.5. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente *Termo de Referência*, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no *Termo de Referência* ou *Edital* e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência do transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objetivo com avarias ou defeitos.

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.6. Solicitar do município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço.

9.2.7. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



9.2.8. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos.

9.2.9. A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações neste *Termo de Referência*.

9.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, formalmente.

9.2.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste *Termo de Referência*.

9.2.12. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

9.2.13. Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste *Termo de Referência*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

10.1. Não se aplica ao objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 021/2026.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Canavieiras, Estado do Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Canavieiras – Bahia, XX de xxxxxxxxxxx de 2024.

MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Paulo César Ramos Carvalho

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/MF

Nº 00.000.000/0000-00

DETENTORA



ANEXO VI

(MODELO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026

O Município de e/ou Empresa
....., com
sede na

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, atesta para os fins que a empresa

....., inscrita no CNPJ/MF sob

o nº, inscrição Estadual nº com sede na

....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome - Assinatura e Carimbo do representante legal do município ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



Anexo VII

Minuta de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras, estado da Bahia, inscrita no CNPJ de nº 13.817.804/0001-20, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Paulo Cesar Ramos Carvalho - Prefeito do Município de Canavieiras/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	XXX	R\$ XX,XX	R\$ XXXXXX
VALOR GLOBAL (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				R\$ XX.XXX,XX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Pregão Eletrônico, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município de Canavieiras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

8.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

8.4. Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

8.5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

8.6. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

8.7. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

8.8. Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.



8.9. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o fornecimento de acordo com os tipos dos produtos discriminados pela Contratante;

8.10. Diligenciar para que o fornecimento ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao quantitativo.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Canavieiras/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Canavieiras/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Paulo César Ramos Carvalho
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
REPRESENTANTE – (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)